

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Esta Consultora, se for vencedora do certame, pretende utilizar a seguinte equipe de profissionais para a execução de serviços da Licitação – na modalidade de Pregão Presencial Edital nº 015/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFEÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E CONFEÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIZADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÃO NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC**, e para tanto **DECLARA** formalmente a disponibilidade da equipe que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, segue coforme listagem abaixo:

DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	FORMAÇÃO/REGISTRO/CPF
Gerente Geral e Chefe de Equipe de Laboratório	Prudencio Valentim Wust	Engenheiro Civil CREA SC 005.818-1 CPF 245.955.439-72
Coordenador e Projetista	Alexandre Mosimann Silveira	Engenheiro Civil CREA/SC 055.453-3 CPF 021.522.449-31
Projetista	Cristiano Silva	Engenheiro Civil CREA/SC 059.753-3 CPF 029.132.469-07
Projetista	Anselmo Caetano Peluso Moreira	Engenheiro Civil CREA/SC 092.916-5 CPF 052.009.559-63
Projetista	Marcelo Martinelli	Engenheiro Civil CREA/SC 044.899-6 CPF 909.707.569-68
Chefe de Equipe Ambiental	Gabriel Goedert Mayer Filho	Engenheiro Florestal CREA/SC 115.500-7 CPF 071.157.669-67

Florianópolis, 05 de março de 2020



Adão dos Santos
Diretor

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 015/2020

IGUATEMI - Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ n.º 83.256.172/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADÃO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 201.802 SESP/SC e do CPF n.º 223.349.559-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que manterá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução de serviços e/ou obras, escritório em uma distância não superior a 88 Km da sede do município de Nova Trento, com Engenheiro, Técnico em Edificações, Coordenador de Projetos, com número de telefone, e-mail locais, que possibilitem o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela contratante em relação a execução dos serviços contratados.

Florianópolis/SC, 05 de março de 2020.



Adão dos Santos
Diretor



B.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



04/03/2020

9916140



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7272755

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 03/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 83.256.172/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 4 de março de 2020.

PEDIDO Nº:

9916140


208

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 343432

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IGUATEMI CONSULTORIA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 83.256.172

Certidão emitida às 17:05 de 04/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 57

Contém este livro 404 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 404 e servirá de DIARIO nº 57, referente à movimentação contábil do período compreendido ente 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Endereço: RUA SANTOS SARAIVA, 1964
 Bairro: CAPOEIRAS
 C.E.P.: 88070101
 Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42200004080 e arquivado em 29/01/1976.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 83256172000158

FLORIANÓPOLIS/SC, 24 de Abril de 2019

ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA
 Contador
 C.P.F.:01297555082
 R.G.:6112344 SSPSC
 C.R.C.:036309/O-8

ADAO DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:22334955949
 R.G.:1/R-201.802 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 24/04/2019
 Arquivamento 199992576 Protocolo 196566860 de 23/04/2019
 Nome da empresa IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 NIRE 42200004080
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 2897944952610
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019
 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXk-1XypR5usZsh6128nixen0qEjFfjJwCCGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



 240



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yf9cqlnximApVxK-1XypR5uSzH6128nixEN0qtFFjJwCcgQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

Balço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Folha: 383

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Código	Classificação	Nome	2018	2017
17	1	ATIVO	41.096.042,12	44.167.943,27
23	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.757.673,67	16.772.258,99
30	1.1.1	DISPONIBILIDADES	287.492,26	337.709,75
46	1.1.1.01	CAIXA	17.647,17	11.001,59
52	1.1.1.01.001	CAIXA SEDE	10.756,89	14.933,56
69	1.1.1.01.002	CAIXA MONITORAMENTO DO TÚNEL	7.209,76	1.373,76
15674	1.1.1.01.017	CAIXA SUPER PM BLUMENAU RIBEIRÕES VIG - 21/0201	4.291,46	1.805,21
23722	1.1.1.01.026	CAIXA BR 285 - TIMBÉ DO SUL - 21/0264	(2.219,60)	(2.219,60)
29587	1.1.1.01.040	CAIXA - OBRAS DIVERSAS - DEIVITI	2.000,00	2.000,00
30076	1.1.1.01.042	CAIXA - OBRAS DIVERSAS - MARCIO TOTTI	(4.847,49)	(7.347,49)
31160	1.1.1.01.045	CAIXA - BR 153 - SP - TRIUNFO	1.196,28	1.196,28
34690	1.1.1.01.049	CAIXA - ECOCATARATAS/CASCADEL - ZITO - 21/0320	(176,61)	(176,61)
35932	1.1.1.01.051	CAIXA - TUBARAO - MASUTTI - 21/0266	(563,52)	(563,52)
135	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	269.845,09	319.565,87
141	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	268.130,85	282.333,63
164	1.1.1.02.003	Caixa Economica Federal	407,88	0,00
171	1.1.1.02.004	Banco Santander S/A	0,65	0,65
201	1.1.1.02.007	Unibanco S/A Itau S/A	0,00	167,62
218	1.1.1.02.008	Banco Sudameris ABN AMRO REAL S/A	0,00	65,00
10688	1.1.1.02.009	Banco Bonsucesso	0,00	33.560,94
15065	1.1.1.02.010	Banco do Brasil - Xanxerê	0,00	128,16
24845	1.1.1.02.012	Banrisul S/A - Ag. 0217	305,71	0,00
26175	1.1.1.02.013	BICBANCO S/A	0,00	2.309,87
33608	1.1.1.02.016	Sicoob AG 4368-0 CC 11308-5	1.000,00	1.000,00
224	1.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	7.142,29
13764	1.1.1.03.003	Banco do Brasil - Fundo Renda Fixa	0,00	7.142,29
253	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	13.339.930,24	16.298.829,42
36564	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	1.726.734,36	964.135,38
36565	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	1.726.734,36	964.135,38
260	1.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS	1.834.153,33	2.127.102,28
32431	1.1.2.02.005	AUTOPISTA LITORAL SUL S.A	45.991,80	45.991,80
9389	1.1.2.02.007	CASAN COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E	1.015,88	1.015,88
30722	1.1.2.02.011	SANEAMENTO CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A	45.001,32	176.815,44
8846	1.1.2.02.015	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - DEINFRA	224.697,81	224.697,81
5501	1.1.2.02.016	DNIT - DEP. NACIONAL INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	791.902,36	791.902,36
36423	1.1.2.02.017	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	12.330,44	12.330,44
36417	1.1.2.02.019	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	47.394,09	47.394,09
31532	1.1.2.02.022	FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANOPOL	1.390,35	1.390,35
31466	1.1.2.02.028	MAESTRA NAVEGACAO E LOGISTICA S.A.	23.525,94	106.711,82
23969	1.1.2.02.037	MUNICIPIO DE ITAJAI	5.645,64	5.645,64
29469	1.1.2.02.038	MUNICIPIO DE TIMBO	671,72	671,72
34996	1.1.2.02.039	MUNICIPIO DE TUBARAO	4.207,50	4.207,50
16337	1.1.2.02.041	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	138.295,85	138.295,85
9461	1.1.2.02.049	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	662,66	662,66
21031	1.1.2.02.050	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE	337,11	337,11
34810	1.1.2.02.054	RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOCATARATAS	27.272,87	37.088,51
20149	1.1.2.02.056	SAPIENS PARQUE S.A.	200.185,46	268.318,77
21433	1.1.2.02.057	SEC. MUN.DE CIENC. E TEC. E DES. ECON. SUSTENTAVEL	150.799,83	150.799,83
25394	1.1.2.02.059	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL	52.741,82	52.741,82
8912	1.1.2.02.060	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	11.280,37	11.280,37
11281	1.1.2.02.069	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A	46.802,51	46.802,51
33962	1.1.2.02.070	TECNOSAT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2.000,00	2.000,00
276	1.1.2.03	VALORES A FATURAR (CPC 17)	7.674.501,98	11.189.816,55
5262	1.1.2.03.001	VALORES A FATURAR - SUPERVISÃO	344.502,22	2.713.990,23
34571	1.1.2.03.001.001	21/0264 - DNIT - SUPERVISÃO ROD BR285/SC - TIMBE	0,00	264.166,44
34542	1.1.2.03.001.002	21/0317 - LACTICÍNIOS TIROL SC 355 TREZE TÍLIAS	500,00	500,00
35211	1.1.2.03.001.005	21/0326 - SUPERVISAO DOS SERV BR LEGAL - SERGIPE	72.215,08	72.215,08
35228	1.1.2.03.001.006	21/0327 - SUPERV DOS SERV BR LEGAL -ESPIRITO SANTO	35.694,96	35.694,96
35234	1.1.2.03.001.007	21/0328 - SUPERV DOS SERV BR LEGAL - ALAGOAS	40.174,31	40.174,31
32454	1.1.2.03.001.010	21/0297 - AUTO PISTA LITORAL SUL S.A	852,90	852,90
16611	1.1.2.03.001.014	21/0206 - SUPERV. CONSÓRCIO PEDRAS	10.863,24	10.863,24
34246	1.1.2.03.001.015	GRANDES-DEINFRA 21/0315 - SUPERVISÃO 9 RUAS BLUMENAU -IG/GREIDE/SC	2.733,79	2.733,79
30120	1.1.2.03.001.017	21/0272 - SUPERVISÃO AMBIENTAL - PALHOÇA	426,73	426,73
5285	1.1.2.03.001.020	SUPERVISÃO BR 101 SUL - DNIT	20.417,35	20.417,35
30024	1.1.2.03.001.021	21/0266 - SUPERVISÃO BR 101/PONTE RIO TUBARÃO-DNIT	0,00	700.223,61
27460	1.1.2.03.001.022	21/0246 - SUPERVISÃO BR 470 - DNIT	0,00	221.609,16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApYX-1Xyp5usZsh6128niXENDqctFFjJwTCGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

Balço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018
 Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Folha: 384
 Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Código	Classificação	Nome	2018	2017
26101	1.1.2.03.001.024	21/0260 - SUPERVISÃO CONS. SOTEPA/IGT CONTEÇÃO	0,00	474.617,19
		ENC		
31443	1.1.2.03.001.030	21/0085 - SUPERVISÃO LUIZ ALVES	99.182,21	99.182,21
23099	1.1.2.03.001.031	21/0241 - SUPERVISÃO MALHA ROD ESTADUAL LOTE 1	0,00	380.107,89
36015	1.1.2.03.001.032	21/0333 - SUPERVISAO OBRAS PROG DE MOBILIDADE	0,00	216.744,70
		RUAS BLUMENAU		
15071	1.1.2.03.001.033	21/0201 - SUPERVISÃO PM BLUMENAU RIBEIRÕES VIG	0,00	112.019,02
31182	1.1.2.03.001.035	21/0282 - SUPERVISÃO SAPIENS PARQUE FASE 1	82,83	82,83
13451	1.1.2.03.001.040	21/0193 - SUPERVISÃO TRAVESSIA URBANA	2.156,50	2.156,50
		XANXERÊ-DNIT		
13882	1.1.2.03.001.042	21/0198 - A - SUPERVISÃO VIDAL RAMOS VOTORANTIN	15.000,00	15.000,00
		21/0198 - A		
22177	1.1.2.03.001.043	21/0231 - SUPERVISÃO-RIO CAMPO/P.MANSO-CONS.ÚNICA	44.202,32	44.202,32
5279	1.1.2.03.002	VALORES A FATURAR - PROJETOS	4.566.379,61	4.566.379,61
33561	1.1.2.03.002.001	21/0308 - LAUDOS DE AVAL. E DESAP. - MIRIM DOCE	22.428,88	22.428,88
33554	1.1.2.03.002.002	21/0309 - LAUDOS DE AVAL. E DESAP. - PETROLÂNDIA	478.000,00	478.000,00
33643	1.1.2.03.002.004	21/0311 - PROJ. ACESSO AEROPORTO FPOLIS LOTE III	36,44	36,44
33880	1.1.2.03.002.005	21/0312 - PROJ. ESTUDOS DE SOLO CONTORNO DE	1.051,20	1.051,20
		FPOLIS		
34068	1.1.2.03.002.006	21/0313 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA JURIDICA CONT.FPOLIS	94.605,22	94.605,22
34051	1.1.2.03.002.007	21/0314 - PROJ. DESAP. 300UNI. CONTORNO FPOLIS	26.956,03	26.956,03
35731	1.1.2.03.002.009	21/0319 - ESTUDO HIDROGEO CONSTR BARRAGEM	38.949,97	38.949,97
		BOTUVERA		
34826	1.1.2.03.002.011	21/0320 - ECOCATARATAS BR-277 - CASCAVEL - PARANÁ	57.656,81	57.656,81
31957	1.1.2.03.002.020	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP	68.841,34	68.841,34
33459	1.1.2.03.002.021	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	37.267,21	37.267,21
33732	1.1.2.03.002.026	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	6.619,96	6.619,96
31874	1.1.2.03.002.035	21/0294 - PROJ DEINFRA PTOS.CRIT.SUP. PLANALTO	116.741,09	116.741,09
33465	1.1.2.03.002.039	21/0296 - PROJ. BELO JD E BEZERROS/COMPESA/PE	165.711,67	165.711,67
27329	1.1.2.03.002.045	21/0274 - PROJ. CONS. IGTxSOTEPA DESAPROP BR-470	116.374,94	116.374,94
27192	1.1.2.03.002.046	21/0257 - PROJ. CONS. SOTEPAxIGT DESAPROP BR-280	256.783,32	256.783,32
24153	1.1.2.03.002.047	21/0247 - PROJ. CONSÓRCIO NOVA PONTE - PM BNU	0,01	0,01
33399	1.1.2.03.002.050	21/0302 - PROJ. DESAPR. CONTORNO FPOLIS ARTERIS	693,76	693,76
27499	1.1.2.03.002.052	21/0267 - PROJ. DUPLICAÇÃO BR 153/MG-TRIUNFO	241.167,56	241.167,56
32974	1.1.2.03.002.053	21/0284 - PROJ. E EXECUÇÃO BR-447/ES	600.000,00	600.000,00
26028	1.1.2.03.002.056	21/0261 - PROJ. LEVANT. TOPOGRAFICO ITUPORANGA	0,07	0,07
19360	1.1.2.03.002.058	21/0221 - PROJ. PAVTAÇÃO ASFALT SC437-IMARUI-LOTE 2	106.993,48	106.993,48
27201	1.1.2.03.002.063	21/0256 - PROJ. PONTES BRUSQUE L2/L3	854.527,89	854.527,89
33382	1.1.2.03.002.067	21/0301 - PROJ. REFORMA SECR. DEFESA CIVIL - SEDE	16.077,31	16.077,31
20209	1.1.2.03.002.070	21/0222 - PROJ. SC RURAL - SIE/SC	5.000,00	5.000,00
22929	1.1.2.03.002.076	21/0238 - PROJ. URBANIZAÇÃO JARDIM SOLEMAR - PMSJ	57.802,00	57.802,00
27335	1.1.2.03.002.079	21/0275 - PROJ.RODOVIA SC 350-RIO DOESTE-TAIÓ SIE/SC	739.487,76	739.487,76
27045	1.1.2.03.002.080	21/0270 - PROJ.SERRA VILA ITROUPAVA-DEINFRA	18.658,38	18.658,38
9930	1.1.2.03.002.095	PROJETO EVTA BR 470 - DNIT	11.000,00	11.000,00
22616	1.1.2.03.002.096	21/0234 - PROJETO EVTEA BR 282/SC CONSÓRCIO - DNIT	8.480,54	8.480,54
31472	1.1.2.03.002.112	PROJETO TRANSBRASILIANA BR153/SP	672,62	672,62
5836	1.1.2.03.002.117	PROJETO VIA EXPRESSA - DNIT	417.794,15	417.794,15
5517	1.1.2.03.003	VALORES A FATURAR - MONITORAMENTO	362.361,40	1.508.187,96
14628	1.1.2.03.003.002	MONITORAMENTO TÚNEL - CONTRATO Nº PJ 213/2011	241.628,92	991.628,92
34559	1.1.2.03.003.003	21/0318 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO TÚNEL PJ 013/2017	120.732,48	516.559,04
5859	1.1.2.03.004	VALORES A FATURAR - GEOPROCESSAMENTO	1.638.560,42	1.638.560,42
5990	1.1.2.03.004.006	GEOPROCESSAMENTO SM CONTINENTE - PM FPOLIS	200,17	200,17
25827	1.1.2.03.004.013	21/0240 - PLANO DIRETOR DA PM INDAIAL	19.392,00	19.392,00
16722	1.1.2.03.004.014	21/0208 - PLANO DIRETOR DE GASPAR/SC	60.856,22	60.856,22
15310	1.1.2.03.004.017	21/0205 - PM ITAPEMA - OBRAS DE MACRODRENAGEM	17.280,00	17.280,00
23082	1.1.2.03.004.020	21/0239 - PROJ SOCIOAMBIENTAL CRICUIMA/CASAN	33.279,63	33.279,63
25738	1.1.2.03.004.021	21/0259 - PROJ. CARTOGRAFIA PM GOV CELSO RAMOS	88.087,24	88.087,24
26991	1.1.2.03.004.023	21/0271 - PROJ. SOCIO/AMBIENTAL BIGUAÇU	22.781,65	22.781,65
26092	1.1.2.03.004.024	21/0263 - PROJ. SOCIOAMBIENTAL SÃO JOSÉ/CASAN	24.417,59	24.417,59
20681	1.1.2.03.004.026	21/0227 - PROJ.PM FPOLIS LEV CADASTRAL/PROJ	655.800,00	655.800,00
		URBANÍST		
31035	1.1.2.03.004.028	PTSA CASAN FORQUILHINHA	13.106,05	13.106,05
5931	1.1.2.03.004.029	21/0154 - REG. FUNDIARIA - PM SÃO JOSÉ/SC	86.936,00	86.936,00
5919	1.1.2.03.004.031	21/0143 - REG. FUNDIARIA MORRO CRUZ-662/FMIS/2008	210.139,19	210.139,19
25945	1.1.2.03.004.032	21/0255 - C - REGULARIZ FUNDIÁRIA PM BNU-FRITZ	51.791,76	51.791,76
		KOEGLER		
25939	1.1.2.03.004.033	21/0255 - B - REGULARIZ. FUNDIÁRIA PM BNU-DONA EDITH	30.097,83	30.097,83
25922	1.1.2.03.004.034	21/0255 - A - REGULARIZ. FUNDIÁRIA PM BNU-VILA JENSEN	57.658,55	57.658,55
17578	1.1.2.03.004.035	21/0215 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PM SÃO JOSÉ - PPI	266.454,32	266.454,32

242



Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Folha: 385

Código	Classificação	Nome	2018	2017
30981	1.1.2.03.004.036	21/0279 - TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM	282,22	282,22
		ARAQUARI-CASAN		
5523	1.1.2.03.005	VALORES A FATURAR - PROJETOS E SUPERVISÃO	580.337,33	580.337,33
29475	1.1.2.03.005.001	21/0258 - PROJ E SUPERV CONS CONT VIÁRIO TIMBÓ	30.445,74	30.445,74
26034	1.1.2.03.005.002	21/0262 - PROJ. DIVERSAS RUAS - PM ITAJÁI	549.891,59	549.891,59
34631	1.1.2.03.006	VALORES A FATURAR - MAPEAMENTO E	182.361,00	182.361,00
		GEORREFERENCIAMEN		
34648	1.1.2.03.006.001	21/0298 - PM SP - CONS. GREEN-AEROC./ENGENMAP/IGT	182.361,00	182.361,00
313	1.1.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	114.453,08	109.924,59
320	1.1.2.05.001	Banco Santander S/A - Titulos de Capitalizacão	5.000,00	5.000,00
31294	1.1.2.05.003	Banco do Brasil S/A - Titulos de Capitalização	109.453,08	104.924,59
394	1.1.2.08	ADIANTAMENTOS	686.692,60	542.310,50
402	1.1.2.08.001	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	181.280,01	191.713,84
419	1.1.2.08.001.001	Adiantamentos de Salários	28.362,06	28.362,06
425	1.1.2.08.001.002	Adiantamentos de 13o. Salário	2.035,56	1.202,72
431	1.1.2.08.001.003	Adiantamentos de Férias	150.882,39	162.149,06
448	1.1.2.08.002	ADIANTAMENTOS PRO-LABORE	1.683,61	1.683,61
454	1.1.2.08.002.001	Adão dos Santos	1.683,61	1.683,61
461	1.1.2.08.003	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	25.347,02	25.347,02
477	1.1.2.08.003.001	Adiantamento Para Viagens	22.508,91	22.508,91
19614	1.1.2.08.003.012	Mario Zimmermann	238,00	238,00
19672	1.1.2.08.003.016	Adão dos Santos	2.476,76	2.476,76
20021	1.1.2.08.003.017	Miguel Norberto Alves	35,00	35,00
24035	1.1.2.08.003.020	Marcelo Maia	88,35	88,35
483	1.1.2.08.004	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	476.378,96	321.563,03
490	1.1.2.08.004.001	Adiantamento a Fornecedores	215.114,42	60.299,69
11647	1.1.2.08.004.005	PROINTEC - Obras DERBA - BA	60.000,00	60.000,00
11653	1.1.2.08.004.006	LUTTOR - Obras DERBA - BA	45.000,00	45.000,00
30188	1.1.2.08.004.020	INOVE - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA	24.000,00	24.000,00
30751	1.1.2.08.004.022	B2W - Cia Global do Varejo	649,70	649,70
32684	1.1.2.08.004.028	Adiant Renego Terra Cons. e Eng. e Meio Amb. Ltda	11.447,50	11.447,50
33011	1.1.2.08.004.031	LTC Engenharia	4.300,08	4.298,88
33621	1.1.2.08.004.032	HBA Projetos e Assessoria Ltda	3.000,00	3.000,00
33695	1.1.2.08.004.033	Maria Lucila La Porta	5.000,00	5.000,00
34306	1.1.2.08.004.041	Certisign Certificadora Digital	935,00	935,00
34513	1.1.2.08.004.042	TIAGO LUIZ KOCHER EIRELI - ME	115,56	115,56
34625	1.1.2.08.004.043	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.809,17	2.809,17
34772	1.1.2.08.004.044	ENECON SA ENGENHEIROS E ECONOMISTAS	102.507,53	102.507,53
		CONSULTORIES		
35471	1.1.2.08.004.046	Restaurante Manga Rosa	1.500,00	1.500,00
28843	1.1.2.08.005	ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.003,00	2.003,00
28850	1.1.2.08.005.001	Adiantamento p/Distribuição de Lucros	2.003,00	2.003,00
514	1.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	594.977,54	600.618,62
550	1.1.2.09.002	IR RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	163.090,28	163.572,51
566	1.1.2.09.002.001	IR Retido na Fonte a Compensar	163.090,28	163.572,51
715	1.1.2.09.003	PIS RETIDO FONTE - LEI 10833	8.566,76	11.724,39
721	1.1.2.09.003.001	PIS Retido na Fonte - Lei 10.833	8.566,76	11.724,39
744	1.1.2.09.004	COFINS RETIDO FONTE - LEI 10.833	40.886,58	55.460,94
751	1.1.2.09.004.001	COFINS Retido na Fonte - Lei 10.833	40.886,58	55.460,94
767	1.1.2.09.005	CSLL RETIDA FONTE - LEI 10.833	35.069,65	19.736,37
773	1.1.2.09.005.001	CSLL Retida na Fonte - Lei 10.833	35.069,65	19.736,37
5026	1.1.2.09.010	ISS RETIDO DA FONTE	81.579,85	84.339,99
3062	1.1.2.09.010.001	ISS Retido na Fonte	81.579,85	84.339,99
17957	1.1.2.09.012	VALORES RECOLHIDOS A MAIOR PARCELAMENTOS RFB	201.855,98	201.855,98
17963	1.1.2.09.012.001	IRPJ Recolhido a Maior PEPAR 12/03/2009	12.541,15	12.541,15
17970	1.1.2.09.012.002	CSLL Recolhido a Maior PEPAR 12/03/2009	5.590,68	5.590,68
17986	1.1.2.09.012.010	INSS Recolhido a Maior PO 36666536956-0	644,47	644,47
18336	1.1.2.09.012.011	Débitos Previdenciários-Lei 11941/09 - Código 1240	183.079,68	183.079,68
25336	1.1.2.09.013	TRIBUTOS A RESTITUIR PERDCOMP	63.928,44	63.928,44
25342	1.1.2.09.013.001	Cofins a Restituir - Perd/Comp	1.895,41	1.895,41
25359	1.1.2.09.013.002	PIS a Restituir - Perd/Comp	410,67	410,67
28702	1.1.2.09.013.003	Imposto de Renda 1,5% Recolhido a Maior	81,36	81,36
30551	1.1.2.09.013.005	ISS a Restituir-Pedido Restituição-PM Fpolis 2014	61.541,00	61.541,00
885	1.1.2.11	DESPESAS DIFERIDAS	251.624,77	336.023,92
10352	1.1.2.11.001	DESPESAS ANTECIPADAS	251.624,77	336.023,92
13793	1.1.2.11.001.003	Juros Passivos a Apropriar	211.068,55	227.187,70
24970	1.1.2.11.001.004	Seguros de Vida em Grupo a Apropriar	40.556,22	108.836,22
945	1.1.2.13	DÉBITOS DIVERSOS	249.435,68	249.435,68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXk-1XyPR5usSzH6128niXEN0qctFFJjWtcGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlXimApVXk-IXyPR5uSzH6l28niXEN0qtFFjJWtCGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Folha: 386

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Código	Classificação	Nome	2018	2017
3241	1.1.2.13.002	Telefonia Móvel - Celular	39.099,07	39.099,07
9797	1.1.2.13.003	Unimed de Terceiros	7.465,25	7.465,25
9580	1.1.2.13.004	Unimed Parte Empregados	134.436,70	134.436,70
9811	1.1.2.13.005	Debitos Diversos - Sócios	30.782,36	30.782,36
9611	1.1.2.13.007	Vale Transporte Parte Empregado	565,32	565,32
10642	1.1.2.13.008	Plano Odontológico - Parte Empregados	4.066,14	4.066,14
11067	1.1.2.13.010	CREA/SC Antecipação Anuidade	985,00	985,00
11073	1.1.2.13.011	CRC/SC Antecipação Anuidade	836,00	836,00
11096	1.1.2.13.013	DETRAN/SC - Multas Diversas	5.833,71	5.833,71
11848	1.1.2.13.014	CRESS/SC Antecipação Anuidade	677,84	677,84
13103	1.1.2.13.015	Clínica Casuo	100,00	100,00
26531	1.1.2.13.023	ENECON S/A	409,80	409,80
28599	1.1.2.13.025	Roberto Shin-iti Takeuchi	22.400,00	22.400,00
30716	1.1.2.13.030	Ana Paula Tombini	1.385,99	1.385,99
30946	1.1.2.13.031	CASAN NF 1475	392,50	392,50
968	1.1.2.14	DEPÓSITOS JUDICIAIS	176.836,05	148.941,05
3174	1.1.2.14.001	Processo 2008.72.00.012391-7	5.270,00	5.270,00
3168	1.1.2.14.002	Processo 2000.72.005233-0- Justica Federal	8.139,87	8.139,87
3151	1.1.2.14.003	Processo 2007.72.00.008511-0- J Federal	12.401,03	12.401,03
10487	1.1.2.14.004	Dep. Jud. Trabalhista - Marcelli Silveria da Mota	77.500,04	77.500,04
16231	1.1.2.14.005	Dep.Jud. Trabalhista Maria M Scarpato	24.347,30	24.347,30
17868	1.1.2.14.006	Dep.Jud.Trabalhista Luis Henrique Basso	21.282,81	21.282,81
36891	1.1.2.14.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS AÇÃO TRABALHISTA	27.895,00	0,00
11908	1.1.2.15	CAUÇÕES	26.902,85	26.902,85
22272	1.1.2.15.003	Caução em Espécie - DEINFRA - Contorno de Videira	16.242,12	16.242,12
27016	1.1.2.15.009	Caução Espécie-DEINFRA-Proj.Imarui/Pescaria Brava	6.369,84	6.369,84
27051	1.1.2.15.099	Caução em Espécie - Conta Transitória	501,23	501,23
29765	1.1.2.15.100	Caução em Espécie - Consórcio Cominho Novo-21/0241	3.789,66	3.789,66
14114	1.1.2.16	ESTOQUES PARA REVENDA	3.618,00	3.618,00
14121	1.1.2.16.001	Estoque de Materiais para Revenda	3.618,00	3.618,00
981	1.1.3	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	130.251,17	135.719,82
997	1.1.3.01	SEGUROS A APROPRIAR	2.354,90	2.354,90
1005	1.1.3.01.001	Seguros Contra Incendios a Apropriar	2.354,90	2.354,90
10599	1.1.3.04	CONTRATOS MANUT DE SISTEMAS A APROPRIAR	1.100,00	1.100,00
891	1.1.3.04.001	Manutenção de Sistemas AntiVirus e Backup	1.100,00	1.100,00
18514	1.1.3.05	JUROS PASSIVOS A APROPRIAR	126.796,27	132.264,92
18521	1.1.3.05.001	Juros Passivos a Apropriar Exercício Seguintes	126.796,27	132.264,92
1086	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	27.338.368,45	27.395.684,28
1092	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	22.243.328,23	22.243.328,23
1264	1.2.1.04	CAUÇÕES	228,05	228,05
1271	1.2.1.04.001	DEINFRA	228,05	228,05
9194	1.2.1.08	DIREITOS CREDITÓRIOS	22.243.100,18	22.243.100,18
3301	1.2.1.08.001	Ação 023.96.043590-7 - Julgado	3.770.643,22	3.770.643,22
3056	1.2.1.08.002	Ação 023.96.032915-5	8.964.258,11	8.964.258,11
3352	1.2.1.08.003	Ação 023.99.050012-0	7.207.863,02	7.207.863,02
3346	1.2.1.08.004	Ação 023.99.045443-9	2.300.335,83	2.300.335,83
1347	1.2.2	INVESTIMENTOS	187.037,83	187.037,83
1376	1.2.2.02	OUTRAS PARTICIPACOES	187.037,83	187.037,83
1399	1.2.2.02.002	Cred Crea Cooperativa de Credito	185.764,47	185.764,47
9188	1.2.2.02.003	Florestal Iguaçú	1.273,36	1.273,36
1407	1.2.3	IMOBILIZADO	4.887.671,16	4.938.392,95
1413	1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	7.582.033,02	7.514.227,25
1420	1.2.3.01.001	Terrenos	4.357.209,75	4.357.209,75
1436	1.2.3.01.002	Predios	360.000,00	360.000,00
1465	1.2.3.01.005	Maquinas e Equipamentos	537.713,38	537.713,38
1471	1.2.3.01.006	Ferramentas	11.165,51	11.165,51
1488	1.2.3.01.007	Automoveis	817.697,11	759.697,11
1494	1.2.3.01.008	Caminhonetes	359.096,93	359.096,93
1502	1.2.3.01.009	Maquinas de Escritorio	23.830,12	23.830,12
1519	1.2.3.01.010	Movels do Escritorio	143.147,97	145.867,89
1525	1.2.3.01.011	Movels e Utensilios	136.852,02	132.453,12
1531	1.2.3.01.012	Equipamentos e Aparelhos Telefônicos	47.228,52	47.228,52
1548	1.2.3.01.013	Computadores e Perifericos	739.152,65	731.025,86
9171	1.2.3.01.015	Imobilizado em Poder de Terceiros	30.356,98	30.356,98
25916	1.2.3.01.016	Consórcio BANRISUL - GOL City	18.582,08	18.582,08
1561	1.2.3.04	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	93.653,22	43.564,58
1577	1.2.3.04.001	Consortio	43.564,58	43.564,58
36900	1.2.3.04.002	CONSORCIO ENERGIA CATARINA	50.088,64	0,00



Balço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Folha: 387

Código	Classificação	Nome	2018	2017
1583	1.2.3.05	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(2.788.015,08)	(2.619.398,88)
1590	1.2.3.05.001	(-) Depreciacao - Predios	(252.066,14)	(234.847,01)
1621	1.2.3.05.004	(-) Depreciacao - Maquinas e Equipamentos	(527.789,45)	(478.391,02)
1637	1.2.3.05.005	(-) Depreciacao - Ferramentas	(9.228,66)	(8.903,66)
1643	1.2.3.05.006	(-) Depreciacao - Automoveis	(628.754,88)	(587.024,30)
1650	1.2.3.05.007	(-) Depreciacao - Caminhonetes	(364.613,76)	(356.005,16)
1666	1.2.3.05.008	(-) Depreciacao - Maquinas de Escritório	(23.835,43)	(23.758,60)
1672	1.2.3.05.009	(-) Depreciacao - Moveis do Escritório	(123.591,57)	(114.751,83)
1689	1.2.3.05.010	(-) Depreciacao - Moveis e Utensílios	(93.297,04)	(83.236,10)
1695	1.2.3.05.011	(-) Depreciacao - Equip. e Aparelhos Telefônicos	(43.874,89)	(40.498,69)
1703	1.2.3.05.012	(-) Depreciacao - Computadores Periféricos	(720.963,26)	(691.982,51)
1710	1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	20.331,23	26.925,27
1726	1.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGIVEL	446.801,48	446.801,48
1749	1.2.4.01.002	Marcas e Patentes de Invencao	4.298,18	4.298,18
1784	1.2.4.01.006	Softwares ou Programas de Computadores	435.271,55	435.271,55
1791	1.2.4.01.007	Direitos de Uso Linha Telefonica	7.231,75	7.231,75
1815	1.2.4.02	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	(426.470,25)	(419.876,21)
1838	1.2.4.02.002	(-) Marcas Pat. de Invencao - Amortizacão	(3.990,32)	0,00
1873	1.2.4.02.006	(-) Softwares - Amortizacão	(420.009,27)	(418.429,97)
32856	1.2.4.02.008	(-) Direitos de uso de Linha Telefon - Amortizacão	(2.470,66)	(1.446,24)
1896	2	PASSIVO	41.096.042,12	44.167.943,27
1904	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.967.421,96	10.319.633,12
1911	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	484.003,28	701.363,79
1927	2.1.1.01	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	260.146,48	644.683,08
9515	2.1.1.01.055	Aemflo e CDL-SJ	0,00	21.990,91
36571	2.1.1.01.062	AFONSO MANOEL DAPIEVE 98824457053	0,00	3.000,00
31012	2.1.1.01.098	AMAURI DELGADO DA SILVA & CIA LTDA - EPP	0,00	140,00
17383	2.1.1.01.1009	José Tarcisio Clasen	0,00	5.425,00
6191	2.1.1.01.1013	Júlio Pneus Ltda - ME	0,00	1.280,00
30811	2.1.1.01.1019	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	(157,40)
21692	2.1.1.01.1023	KELPS INSTALACOES ELETRICAS E INDUSTRIA LTDA - EPP	0,00	0,01
26324	2.1.1.01.1031	KLANN IMOVEIS LTDA - ME	0,00	1.559,68
16679	2.1.1.01.1037	KRJ PLOTAGEM Ltda	0,00	585,00
6280	2.1.1.01.1040	Kuerten Distribuidora Ltda.	0,00	405,44
34329	2.1.1.01.1058	LAVORI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME	0,00	476,75
14261	2.1.1.01.1066	LEGTOP - Leonard Levant. Geodesia e Topogr. Ltda	0,00	0,01
10211	2.1.1.01.1073	Liberty Seguros S/A	0,00	8.291,57
25691	2.1.1.01.1094	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	0,00	330,34
34714	2.1.1.01.1119	LUMA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	0,00	(2.231,15)
12925	2.1.1.01.1220	Metar Logistica Ltda	0,00	40,00
33873	2.1.1.01.1227	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	130,00
30366	2.1.1.01.126	Apuama Engenharia	16.863,20	16.863,20
30515	2.1.1.01.127	APUAMA ENGENHARIA S/S LTDA - ME	3.183,86	3.183,86
17443	2.1.1.01.1298	OCCA Arquitetas Associadas S/S Ltda	0,00	4.733,35
11771	2.1.1.01.132	Aran Solucoes de Engenharia Ltda	9.960,00	9.960,00
15801	2.1.1.01.1436	Prefeitura Municipal de Florianópolis	0,00	490,32
9053	2.1.1.01.1440	Prefeitura Municipal de Palhoça	0,00	274,61
28607	2.1.1.01.1453	PRONUS Assessoria e Consultoria em Engenharia Ltda	3.940,00	3.940,00
26821	2.1.1.01.1454	Prosul - Projetos , Supervisão e Planejamento Ltda	0,00	34.621,28
27170	2.1.1.01.1595	SAMAE- Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	(26,30)
17756	2.1.1.01.1605	Santos & Dal Molin Com e Cons de Chaves e Fechad	0,00	70,00
36067	2.1.1.01.1607	SARAIVA E SICILIANO S/A	0,00	2.187,17
24822	2.1.1.01.1611	SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA - ME	0,00	38.730,39
19896	2.1.1.01.1624	Secretaria do Tesouro Nacional	0,00	(849,62)
17087	2.1.1.01.1627	Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT	0,00	841,04
6050	2.1.1.01.1670	SINAENCO - Sind Nac Empr. Arquit e Eng Consultiva	0,00	1.500,00
11535	2.1.1.01.1674	Sindicato dos Engenheiros no Estado de SC	0,00	(7.560,52)
11529	2.1.1.01.1676	Sindicato dos Tecnicos Industriais de SC	0,00	(326,09)
9627	2.1.1.01.1698	Sondagel Sondagens e Serviços Ltda	23.039,04	23.039,04
26784	2.1.1.01.1702	SPAZIO HOTEL LTDA ME	0,00	570,00
22801	2.1.1.01.1739	TECNOSAT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,00	16.437,80
20965	2.1.1.01.1749	Terra Projetos e Construções Ltda. ME	60.367,00	60.367,00
24271	2.1.1.01.175	AUTO MECANICA 88 LTDA - EPP	0,00	137,21
6385	2.1.1.01.1783	Turismo Gaivota Ltda	0,00	1.127,75
36825	2.1.1.01.1867	PEDRAS DECORATIVAS TREVISO LTDA - ME	0,00	(6.125,00)
32661	2.1.1.01.233	B2W COMPANHIA DIGITAL	0,00	319,89
31265	2.1.1.01.257	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.	2.389,94	30.482,91

245

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXk-1XypR5u5Z6128niXEN0qtfFfjWtCGq0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS 101297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Folha: 388

Código	Classificação	Nome	2018	2017
36251	2.1.1.01.258	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS	0,00	(3.727,42)
		S		
22349	2.1.1.01.266	BENTO SILFARNEY BORBA 68851731934	0,00	(669,52)
29541	2.1.1.01.271	BETONTECH ARTEFATOS E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	0,00	1.600,00
		LTD		
30998	2.1.1.01.278	Biotrópica Consultoria e Gestão Agroambiental Ltda	0,00	107,11
9455	2.1.1.01.285	Bonin Engenharia de Avaliações Ltda	0,00	1.370,48
6267	2.1.1.01.291	BP Impressões Eireli ME	0,00	150,00
14321	2.1.1.01.292	Bradesco Auto RE Cia de Seguros	0,00	669,52
6333	2.1.1.01.293	Brasao Sistemas Ltda	0,00	(2.174,65)
36191	2.1.1.01.331	CARLESSI COMERCIO E SOLUCOES DE INTERNET LTDA - ME	0,00	67,55
8852	2.1.1.01.355	CASAN Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento	0,00	553,15
21634	2.1.1.01.358	CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	617,67
21054	2.1.1.01.360	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	112,15
9060	2.1.1.01.361	Cassol Materiais de Construcao Ltda	0,00	6,90
31584	2.1.1.01.374	CENTRAL DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	0,00	1.393,00
		E		
34878	2.1.1.01.386	CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	0,00	(413,22)
27223	2.1.1.01.404	Cidade Planos Consultoria Ltda	35.974,90	35.974,90
33844	2.1.1.01.426	COLEGIO REGISTRAL IMOBILIARIO DE SANTA CATARINA	0,00	342,30
21871	2.1.1.01.433	COMERCIAL DE FERRAGENS MILIUM LTDA	0,00	50,30
34460	2.1.1.01.462	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	0,00	2.130,36
5441	2.1.1.01.468	Computer Shop Telematica Ltda	0,00	548,80
6391	2.1.1.01.475	CONS REG DE ENG ARQUIT E AGRONOMIA DE SC	0,00	3.399,94
21137	2.1.1.01.477	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA	0,00	523,60
		CATAR		
36401	2.1.1.01.484	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MIN	0,00	1.851,63
36475	2.1.1.01.488	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO	0,00	244,18
		EST		
31704	2.1.1.01.490	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 13 REGIAO	0,00	4.271,45
33991	2.1.1.01.520	CORSUL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA	0,00	792,40
17711	2.1.1.01.527	Cravo Engenharia e Consultoria Ltda	15.861,10	15.861,10
18661	2.1.1.01.538	CVA Silva Eng., Arquit. e Meio Ambiente Ltda	0,00	13.059,06
13110	2.1.1.01.547	Damiani Pneus Ltda	0,00	1.812,00
9261	2.1.1.01.554	Dataflow Engenharia, Automacao e Informatica Ltda	0,00	28.368,00
11618	2.1.1.01.562	DBA Industria e Comercio de Equip. Rodoviario Ltda	2.000,00	7.000,00
11587	2.1.1.01.579	Departamento Estadual de Trânsito de SC - DETRAN	0,00	2.984,73
31319	2.1.1.01.580	DERVIL POGGERE - ME	0,00	55,00
11469	2.1.1.01.585	Det Norske Veritas Certificadora Ltda	0,00	3.646,23
14061	2.1.1.01.589	Diego Ricardo Bittencourt ME	0,00	800,00
26301	2.1.1.01.596	DINAMICA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. - ME	0,00	9.311,74
26271	2.1.1.01.642	EDITE STEFANES TESSER - ME	0,00	213,00
6251	2.1.1.01.674	Emedaux Administração e Participação Ltda	0,00	880,00
34074	2.1.1.01.677	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	1.914,85
31421	2.1.1.01.681	EMPRESA CATARINENSE DE TECNOLOGIA EM	0,00	4.508,00
		TELECOMUNICAC		
17058	2.1.1.01.683	Empresa União de Transporte Ltda.	0,00	33,00
23768	2.1.1.01.686	ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	7.674,14
36111	2.1.1.01.691	ENGGEOL GEOLOGIA DE ENGENHARIA S/C LTDA. - ME	0,00	16.439,75
22214	2.1.1.01.704	ESTEVAM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - ME	0,00	65,00
31928	2.1.1.01.736	FERNANDA OTTO DA FONSECA PITTA - ME	0,00	12.500,00
17029	2.1.1.01.740	Fiat Automóveis S/A	27.527,15	47.040,02
31220	2.1.1.01.749	FOCAL CAPITAL CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPACOE	9.384,98	9.384,98
9633	2.1.1.01.775	Furo e Solo Perfurações Ltda	4.147,70	24.147,70
31578	2.1.1.01.782	GABRIELA MORALES TOLENTINO LEITE 31900189879	0,00	165,00
9366	2.1.1.01.789	Gasparino, Fabro, Lebarbenchon, Roman, Sachet & Ma	40.507,61	77.678,21
29653	2.1.1.01.791	GAZOLA COMERCIAL LTDA - ME	0,00	2.175,00
33347	2.1.1.01.800	GIASSI & CIA LTDA	0,00	485,59
9082	2.1.1.01.814	Godofredo Hoepers ME	5.000,00	26.173,50
15935	2.1.1.01.830	GRO Comércio de Materiais de Construção Ltda	0,00	1.640,00
34708	2.1.1.01.880	HUDSON WERNER DANDOLINI	0,00	500,00
9544	2.1.1.01.894	Ilha Mais Informatica Ltda	0,00	110,00
36051	2.1.1.01.980	JDG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,00	430,00
26070	2.1.1.01.994	JOIA COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	1.579,45
36562	2.1.1.02	FORNECEDORES	223.856,80	56.680,71
36563	2.1.1.02.001	FORNECEDORES	223.856,80	56.680,71
1933	2.1.2	CONTAS A PAGAR	1.612.315,30	1.417.559,82
1940	2.1.2.01	CONTAS A PAGAR	1.612.315,30	1.417.559,82
29021	2.1.2.01.003	D'AVILA & ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVO E INFORMAC	0,00	10.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_UdyF9ccqlnximApVXk-1Xypr5usZhc6128niXEN0qtFFjJwCgGQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS | 0129755082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Folha: 389

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Código	Classificação	Nome	2018	2017
30165	2.1.2.01.028	Mútuo - Adão dos Santos nº 01/2015	68.357,70	77.608,22
35352	2.1.2.01.030	Adiantamento de Clientes	1.543.957,60	1.329.951,60
1979	2.1.3	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.027.770,88	1.793.171,22
1985	2.1.3.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	994.492,38	1.229.254,89
18307	2.1.3.01.015	BB - Cartão BNDES	0,00	1.328,85
25862	2.1.3.01.020	BANRISUL - EMPRÉSTIMOS	258.494,13	214.663,77
27588	2.1.3.01.027	BANRISUL - LEASING DE EQUIPAMENTOS	16.706,80	15.098,33
27625	2.1.3.01.028	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRÉSTIMO C. GIRO	77.282,20	68.884,80
29618	2.1.3.01.030	BANRISUL - CREDITO EMPRESARIAL	0,00	34.117,26
30082	2.1.3.01.031	Bco Bonsucesso - Antec de Recefeis-Cont.2037800-5	0,00	121.833,01
30136	2.1.3.01.032	CREDICREA - Empréstimo - Contrato nº 8622	19.629,60	154.667,44
30478	2.1.3.01.034	CAIXA ECON FEDERAL - GIROCAIXA	0,00	32.505,99
34192	2.1.3.01.035	CREDICREA - COOP DE CREDITO	8.852,50	157.110,29
34424	2.1.3.01.036	BANCO DO BRASIL EMPREST CONTR 495501385	613.527,15	429.045,15
2016	2.1.3.02	EMPRESTIMOS CONTA GARANTIDA	33.278,50	563.916,33
29038	2.1.3.02.005	Banco Safra - Conta Garantida	0,00	430.895,39
36558	2.1.3.02.008	Santander AG 4345 CC 13002870-3	33.278,50	133.020,94
2022	2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS	538.514,22	664.338,40
2039	2.1.4.01	EMPREGADOS	242.366,53	264.474,06
2045	2.1.4.01.001	Salarios a Pagar	206.919,35	239.753,14
2051	2.1.4.01.002	Ferias a Pagar	18.310,76	1.092,55
2068	2.1.4.01.003	Rescisoes a Pagar	17.136,42	23.628,37
2134	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	296.147,69	399.864,34
2141	2.1.4.04.001	I.N.S.S a pagar	173.343,64	322.145,49
2157	2.1.4.04.003	F.G.T.S. a Pagar	25.945,61	41.693,31
2170	2.1.4.04.005	GRRF a Pagar	16.149,58	0,00
2192	2.1.4.04.007	INSS 13o a Pagar	49.921,97	27.047,65
2217	2.1.4.04.009	INSS Ferias a Pagar	30.786,89	8.977,89
2223	2.1.5	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.999.355,35	3.283.835,56
2230	2.1.5.01	IMPOSTOS/CONTRIBUICOES RETIDOS A RECOLHER	27.484,19	55.808,04
2246	2.1.5.01.001	0561 - IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	11.093,22	55.708,35
2252	2.1.5.01.002	1708 - IRRF a Recolher - Pessoa Juridica	5.179,53	0,00
2269	2.1.5.01.003	ISS Retido a Recolher	31,91	69,41
691	2.1.5.01.008	ISS/RF a recolher	30,28	30,28
10122	2.1.5.01.009	5952 - Ret Federais Lei 10833 Art 10 a Recolher	8.861,25	0,00
36897	2.1.5.01.011	INSS Retido a Recolher	2.288,00	0,00
2281	2.1.5.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO E PATRIMÔNIO	45.702,01	587.469,99
2298	2.1.5.02.001	220 - IRPJ a Pagar	23.265,06	0,00
2306	2.1.5.02.002	2089 - IRPJ Lucro Presumido a Pagar	0,00	408.868,25
2312	2.1.5.02.003	6012 - Contr Social - Lucro Real a Pagar	22.436,95	0,00
2329	2.1.5.02.004	2372 - Contr Social - Lucro Presumido a Pagar	0,00	178.601,74
2341	2.1.5.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	138.835,21	107.852,42
2364	2.1.5.03.002	2172 - COFINS a Pagar	111.008,60	43.467,30
2371	2.1.5.03.003	8109 - PIS a Pagar	24.111,47	5.863,34
2393	2.1.5.03.007	ISS a Pagar	3.715,14	58.521,78
10241	2.1.5.04	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	3.787.333,94	2.532.705,11
10257	2.1.5.04.004	Parcelamento Refis da Crise Lei 11941/09	1.532.008,72	151.501,08
35524	2.1.5.04.032	Parcelamento Simplif. IRRF 12/2016 e 01 e 02/2017	0,00	35.257,91
36334	2.1.5.04.033	PERT Previdenciario 2017	595.231,90	772.429,90
36357	2.1.5.04.034	PERT Fazendario 2017	971.720,83	1.195.922,87
36864	2.1.5.04.035	PARCELAMENTO SIMPL. PREVIDENCIARIO 05/2017 A 10/2017	0,00	220.665,11
36865	2.1.5.04.036	PARCELAMENTO SIMPL. PIS 09/2017 E 10/2017	0,00	4.985,20
36866	2.1.5.04.037	PARCELAMENTO SIMPL. COFINS 09/2017 E 10/2017	4.463,83	9.637,84
36867	2.1.5.04.038	PARCELAMENTO SIMPL. CSLL 2º TRIMESTRE/2017	19.033,24	41.233,70
36868	2.1.5.04.039	PARCELAMENTO SIMPL. IRPJ 2º TRIMESTRE/2017	50.597,63	101.071,50
36876	2.1.5.04.040	PARCELAMENTO SIMPLIFICO 0561 IR 12/2017	60.868,24	0,00
36878	2.1.5.04.041	PARCELAMENTO SIMPL CSLL 3º TRIM/2017	60.667,51	0,00
36879	2.1.5.04.042	PARCELAMENTO SIMPL IRPJ 3º TRIM/2017	128.741,99	0,00
36880	2.1.5.04.043	PARCELAMENTO SIMPLIF COFINS 12/2017	36.493,88	0,00
36883	2.1.5.04.044	PARCELAMENTO SIMPLIF IR 04º TRIM 2017	70.333,97	0,00
36884	2.1.5.04.045	PARCELAMENTO SIMPLIF CSLL 04º TRIM 2017	28.260,24	0,00
36887	2.1.5.04.046	PARCEL SIMPLI INSS 11/2017 A 04/2018	207.512,41	0,00
36898	2.1.5.04.047	PARCELAMENTO SIMPLI COFINS 07/2018	21.399,55	0,00
2453	2.1.7	PROVISOES	1.625.255,21	1.649.072,23
2460	2.1.7.01	PROVISOES - FERIAS E ENCARGOS	1.009.652,24	1.033.469,26
2476	2.1.7.01.001	Provisão de Férias	676.548,98	761.377,50
2482	2.1.7.01.002	Provisão de INSS s/ Férias	283.520,70	219.395,19
2499	2.1.7.01.003	Provisão de FGTS s/ Férias	49.582,56	52.696,57

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_Udyf9cqlXimApVXk-IXypR5u5Znh6128niXEN0qtfFfjWtCGq0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_Udyf9ccqlnximavXk-1Xypr5usZn6128niXEN0qtfFFjJwCcgQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Folha: 390
 Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Código	Classificação	Nome	2018	2017
13994	2.1.7.03	PROVISÃO TRIBUTOS S/RECEITAS CPC17	615.602,97	615.602,97
13988	2.1.7.03.001	PROVISÃO TRIBUTOS S/RECEITAS - CPC17	615.602,97	615.602,97
14002	2.1.7.03.001.001	Provisão de Cofins s/Receitas CPC17	204.278,87	204.278,87
14019	2.1.7.03.001.002	Provisão de PIS s/Receitas CPC17	37.727,07	37.727,07
14025	2.1.7.03.001.003	Provisão de ISS s/Receitas CPC17	373.597,03	373.597,03
9751	2.1.8	CONTRATOS EM CONSÓRCIO	4.997,78	4.997,78
9768	2.1.8.01	CONTRATOS EM CONSÓRCIO	4.997,78	4.997,78
9774	2.1.8.01.001	Consórcio Caminhos do Sul-BR 101 Sul	4.997,78	4.997,78
10814	2.1.9	CONTAS CORRENTES	675.209,94	805.294,32
10821	2.1.9.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR	675.209,94	740.483,59
10837	2.1.9.01.001	Adão dos Santos - DL Remuneratória	0,00	69.885,84
10850	2.1.9.01.004	Daniilo Martinelli Pitta - DL Remuneratória	42.754,46	42.754,46
10866	2.1.9.01.006	Elisa Martinelli Pitta Rossi - DL Remuneratória	53.046,42	53.046,42
10843	2.1.9.01.008	Jamille Martinelli Pitta - DL Remuneratória	382.835,62	382.835,62
10872	2.1.9.01.009	Manuela Martinelli Pitta Carter - DL Remuneratória	126.844,42	126.844,42
10808	2.1.9.01.099	Manoel Francisco Simon - Acordo Parcelamento	69.729,02	65.116,83
19710	2.1.9.02	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	0,00	14.433,82
19726	2.1.9.02.001	Reembolso - Adão dos Santos	0,00	2.629,59
19784	2.1.9.02.005	Reembolso - Roberto Cabral	0,00	107,17
19809	2.1.9.02.007	Reembolso - Elisa Martinelli Pitta Rossi	0,00	718,00
20066	2.1.9.02.008	Reembolso - Valdir Rosa de Andrade	0,00	412,15
22007	2.1.9.02.013	Reembolso - Alexandre Mosimann Silveira	0,00	76,50
24182	2.1.9.02.017	Reembolso - Edson Nascimento	0,00	33,70
24711	2.1.9.02.019	Reembolso - Isabella Pitelli Z. Georg	0,00	298,36
24911	2.1.9.02.020	Reembolso - Vicente Campos de Sá	0,00	1.177,92
25796	2.1.9.02.024	Reembolso - Jamille Martinelli Pitta	0,00	6.325,87
26347	2.1.9.02.025	Reembolso - Sérgio Anotnio Bazzo Júnior	0,00	250,76
29943	2.1.9.02.026	Reembolso - Marcio Roberto Totti	0,00	1.467,51
30261	2.1.9.02.027	Reembolso - Alex de Castro	0,00	696,60
30308	2.1.9.02.029	Reembolso - Sadi Luiz da Silva	0,00	77,00
34482	2.1.9.02.031	Reembolso - Gabriel Goedert Mayer Pauli	0,00	162,69
31615	2.1.9.03	PARTES RELACIONADAS	0,00	50.376,91
31621	2.1.9.03.001	SC - Engenharia e Geotecnologia Ltda	0,00	50.376,91
2542	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.968.603,73	11.281.550,92
2565	2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.468.791,42	2.488.601,97
2571	2.2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.468.791,42	2.488.601,97
2602	2.2.2.01.003	CREDCREA - Empréstimo - Contrato nº 8622	556.828,80	1.038.134,40
27619	2.2.2.01.017	BANRISUL - Leasing Equipamentos	0,00	30.679,35
34431	2.2.2.01.021	BANCO DO BRASIL EMPREST CONTR 495501385	911.962,62	1.419.788,22
10292	2.2.5	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.499.812,31	8.721.857,15
8935	2.2.5.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	7.499.812,31	8.721.857,15
649	2.2.5.01.021	Parcelamento Refis da Crise Lei 11941/09	2.354.058,98	4.274.058,98
35547	2.2.5.01.025	Parcelamento Simplif. IRRF 12/2016 e 01 e 02/2017	78.148,13	78.148,13
36370	2.2.5.01.027	PERT - Fazendario 2017	1.840.430,17	1.840.430,17
36386	2.2.5.01.028	PERT - Previdenciario 2017	1.918.655,52	1.918.655,52
36869	2.2.5.01.031	PARCELAMENTO SIMPLF. PREVIDENCIARIO 05/2017 A 10/2017	0,00	370.284,86
36870	2.2.5.01.032	PARCELAMENTO SIMPLF. COFINS 09/2017 E 10/2017	15.226,77	15.226,77
36871	2.2.5.01.033	PARCELAMENTO SIMPLF. CSLL 2º TRIMESTRE 2017	65.210,25	65.210,25
36872	2.2.5.01.034	PARCELAMENTO SIMPLF. IRPJ 2º TRIMESTRE 2017	159.842,47	159.842,47
36885	2.2.5.01.035	PARCELAMENTO SIMPLIF IR 04º TRIM 2017	151.558,76	0,00
36886	2.2.5.01.036	PARCELAMENTO SIMPLIF CSLL 04º TRIM 2017	65.378,98	0,00
36888	2.2.5.01.037	PARCEL SIMPLI INSS 11/2017 A 04/2018	814.702,28	0,00
36899	2.2.5.01.038	PARCELAMENTO SIMPLI COFINS 07/2018	36.600,00	0,00
11676	2.2.9	CONTAS CORRENTES	0,00	71.091,80
11682	2.2.9.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR	0,00	71.091,80
11742	2.2.9.01.005	Manoel Francisco Simon	0,00	71.091,80
2714	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	22.160.016,43	22.566.759,23
2721	2.3.1	CAPITAL	3.021.000,00	3.021.000,00
2737	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	3.021.000,00	3.021.000,00
2743	2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	3.021.000,00	3.021.000,00
2766	2.3.2	RESERVAS	19.139.016,43	19.545.759,23
2795	2.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	15.241.888,93	15.648.631,73
2803	2.3.2.02.001	Reserva Especial	12.214.831,67	12.621.574,47
2826	2.3.2.02.003	Reserva de Contingencias	3.027.057,26	3.027.057,26
11788	2.3.2.03	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	3.897.127,50	3.897.127,50
11802	2.3.2.03.001	Reservas de Reavaliação de Terrenos	3.851.971,70	3.851.971,70
11794	2.3.2.03.002	Reservas de Reavaliação Prédios e Benfeitorias	45.155,80	45.155,80

248



Balço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018
Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Folha: 391

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda
Rogerio Mathias Alves Pereira
Contador
CPF: 012.975.550-82
CRC: 036309

ADÃO DOS SANTOS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 223.349.559-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4Yf9cqlnximApVXk-1XyPR5usZh6128nixEN0qtFFjJwCGgQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 expresso em R\$

Folha: 392

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Nome	2018	2017
RECEITAS	14.471.416,24	15.644.224,45
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	14.451.953,53	13.992.178,64
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LÍQUIDAS	14.451.953,53	13.992.178,64
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.327.987,43	14.978.585,80
RECEITAS A PREÇOS INICIAIS	20.843.302,00	14.001.238,97
Receitas de Monitoramento	2.484.193,53	1.662.761,69
Receitas de Projetos/Supervisão	20.096,39	222.067,84
Receitas de Serviços de Geoprocessamento	0,00	1.387.504,98
Receitas de Serviços de Projetos	6.836.840,33	4.841.141,98
Receitas de Serviços de Supervisão	11.053.713,42	5.824.779,28
Receitas de Serviços de Topografia	448.458,33	62.983,20
RECEITA A FATURAR (CPC17)	(3.515.314,57)	977.346,83
Receitas de Geoprocessamento a Faturar (CPC17)	0,00	(562.471,08)
Receitas de Monitoramento a Faturar (CPC17)	(1.145.826,56)	497.791,31
Receitas de Projetos a Faturar (CPC17)	0,00	(72.250,09)
Receitas de Projetos/Supervisão a Faturar (CPC17)	0,00	(168.456,13)
Receitas de Supervisão a Faturar (CPC17)	(2.369.488,01)	1.282.732,82
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS PRESTAÇÕES SERVIÇOS	(2.876.033,90)	(986.407,16)
(-) Cancelamento de Faturas de Serviços	(12.153,49)	0,00
(-) COFINS s/Receitas de Serviços	(1.743.379,98)	(427.011,83)
(-) ISS s/Vendas de Serviços	(738.881,54)	(466.876,07)
(-) PIS s/Receitas de Serviços	(381.618,89)	(92.519,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	7.965,17	1.388.184,00
RECEITAS FINANCEIRAS	7.965,17	1.388.184,00
RECEITAS FINANCEIRAS	7.965,17	1.388.184,00
Descontos Obtidos	7.746,40	11.493,39
Ganho - Aplicacoes de Renda Variável	0,36	0,00
Juros Ativos	216,19	4.050,79
Rendimento de Ações	2,22	0,14
Rendimentos de Aplicacao do FAF	0,00	0,60
Variação Cambial Ativa	0,00	0,01
Variações Monetárias Ativas	0,00	1.372.639,07
RECEITAS NÃO OPREACIONAL	11.497,54	263.861,81
RECEITAS NÃO OPREACIONAL	11.497,54	263.861,81
OUTRAS RECEITAS	11.497,54	263.861,81
Outras Receitas	11.497,54	263.861,81
CUSTOS E DESPESAS	14.334.230,05	13.278.063,79
CUSTOS DOS SERVICOS	10.159.736,26	8.228.620,58
CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	10.159.736,26	8.228.620,58
CUSTOS COM PESSOAL	4.678.536,34	5.363.995,73
CUSTOS COM PESSOAL	4.678.536,34	5.363.995,73
Pro-Labore	0,00	24.010,00
Salário	3.238.338,39	3.678.925,80
Ferias	5.613,61	595,04
13o. Salario	4.775,79	0,00
Estagiarios	6.367,43	30.268,35
Indenizacoes Trabalhistas	718,75	16.615,00
Vale Refeicoes	427.677,01	172.815,59
Vale Transportes	17.559,44	9.607,54
Seguro de Vida em Grupo	25.699,30	58.004,06
Assistencia Medica/Farmacêutica	1.699,62	10.789,49
Creche	5.340,00	5.300,00
Provisao de Ferias	330.493,35	703.950,50
Provisao INSS s/ Ferias	144.705,50	173.498,47
Provisao FTGS s/ Ferias	19.104,37	39.226,41
Provisao 13o. Salario	256.557,90	313.128,39
Provisao INSS s/ 13o. Salario	164.449,20	80.598,47
Provisao FGTS s/ 13o. Salario	20.471,68	22.487,94
Materiais de Proteção e Uniformes	0,00	12.941,94
Custos c/Alimentação em Geral	8.965,00	11.232,74
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	1.277.736,47	1.507.494,06
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	1.277.736,47	1.507.494,06
INSS	910.286,89	1.039.934,49
FGTS	251.430,82	463.482,31
Multa Recisoria - FGTS	116.018,76	4.077,26
CUSTOS C/CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	179.026,90	138.910,56
CUSTOS C/MANUTENÇÃO-MATERIAIS DIVERSOS	128.698,52	57.992,65
Materiais p/Manutenção de Equipamentos	12.000,00	2.495,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqd1ximiapVXk-IXyPR5USZ6128niXEN0qtFFjJwCgGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 expresso em R\$

Folha: 393

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Nome	2018	2017
Materiais p/Manutenção de Imóveis	52.868,34	18.303,50
Materiais p/Manutenção de Veículos	63.830,18	37.194,15
CUSTOS C/MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.328,38	58.563,79
Equipamentos e Serviços Topográficos - PJ	0,00	4.990,00
Manutenção Computadores, Periféricos e Sistemas	0,00	10.574,00
Manutenção de Equipamentos em Geral - PJ	0,00	22.621,14
Manutenção de Imóveis - PJ	34.892,68	6.945,30
Manutenção de Móveis e Utensílios - PJ	0,00	1.580,00
Manutenção de Veículos - PJ	15.435,70	11.853,35
CUSTOS C/MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0,00	22.354,12
Outros Serviços de Terceiros - P.Física	0,00	22.354,12
CUSTOS GERAIS	4.024.436,55	1.218.220,23
CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO	232.424,35	263.372,76
Combustíveis e Lubrificantes	156.436,77	149.849,85
Copa e Cozinha	0,00	2.040,15
Generos de Alimentação	495,00	0,00
Jornais e Revistas	0,00	50,00
Materiais e Servicos de Engenharia	0,00	8.000,00
Material de Expediente	71.083,93	85.464,72
Material de Limpeza	0,00	4.334,69
Outros Materiais de Consumo	4.408,65	12.384,35
Suprimentos de Informatica	0,00	1.249,00
CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.317.889,63	617.532,24
Contribuições a Entidades de Classe - PJ	6.181,14	6.004,81
Correios e Malotes - PJ	0,00	82,70
Editais - Certidoes Diversas - PJ	19.222,01	32.659,90
Fretes e Carretos - PJ	757,71	901,46
Serviços de Alimentação, Refeição em Geral - PJ	0,00	597,00
Serviços de Elaboração Projetos Engenharia - PJ	652.915,60	132.753,01
Serviços de Estacionamento - PJ	0,00	1.782,00
Serviços de Manut. de Sistemas e Software - PJ	0,00	9.968,87
Serviços de Topografia em Geral - PJ	0,00	17.313,39
Serviços Fotocópias, Encadernações em Geral - PJ	45.334,81	1.246,52
Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.278.158,27	317.169,01
Custo de Consórcios	315.320,09	97.053,57
CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	8.150,00	11.000,00
Outros Custos de Pessoas Físicas s/Vínculo - PF	8.150,00	11.000,00
CUSTOS COM CONCESSIONARIAS	54.203,79	40.194,87
Água e Esgoto	5.743,66	2.827,38
Energia Elétrica	23.405,26	9.831,70
Pedágio	0,00	220,10
Serviços de Provedores de Internet	7.431,64	3.668,80
Serviços de Telefonia Fixa	6.168,44	13.782,47
Serviços de Telefonia Móvel	11.454,79	9.864,42
CUSTOS COM LOCAÇÃO	144.774,20	88.199,16
Aluguel de Imóveis e IPTU	124.544,74	78.429,16
Aluguel de Veículos	0,00	550,00
Aluguel Maquinas e Equipamentos Diversos	20.229,46	400,00
Locação de Guindastes	0,00	8.820,00
CUSTOS COM SEGUROS	30.074,13	49.271,41
Seguro Garantia	30.074,13	12.085,14
Seguros de Veículos	0,00	37.186,27
CUSTOS COM VIAGENS E ESTADAS	203.319,31	120.422,86
Hospedagem	8.604,00	37.499,13
Alimentação	0,00	36.178,98
Passagens Aéreas	63.146,24	1.255,22
Passagens Terrestres	0,00	602,77
Pedagios em Rodovias	0,00	28,00
Outros Custos de Viagens	56.797,87	15.086,00
Combustíveis e Lubrificantes	56.669,80	29.772,76
Diárias	18.101,40	0,00
CUSTOS COM TAXAS DIVERSAS	33.601,14	28.226,93
Custos com Taxas do CREA	32.898,67	25.313,02
Multas Diversas	0,00	2.639,91
Taxa Jucesc	10,20	164,00
Taxas do DETRAN/SC	585,27	0,00
Taxas JUCESS	107,00	110,00
DESPESAS	4.174.493,79	5.049.443,21

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4Yf9cqlnximApVXk-1XyPR5uSZh6128niXEN0qtFFjJwCcgQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 223334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yf9cqlnximApVXk-1XyPR5u5zsh6128nixEN0qteFFjWcCGqQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS | 01297555082-ROBERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 expresso em R\$

Folha: 394

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Nome	2018	2017
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.981.332,14	1.889.633,72
DESPESAS C/PESSOAL	479.457,74	899.752,41
DESPESAS C/PESSOAL	479.457,74	899.752,41
Pro-labore	0,00	44.103,00
Salário	277.498,01	469.612,60
Ferias	3.384,58	0,00
13.Salario	2.921,61	0,00
Estagiarios	0,00	736,67
Vale Refeicoes	124.406,12	212.097,15
Vale Transportes	2.449,66	12.800,24
Creche	10.140,00	6.170,00
Provisao - Ferias	12.761,46	51.822,52
Provisao INSS s/ Ferias	(339,77)	15.541,67
Provisao FGTS s/ Ferias	(212,62)	4.437,69
Provisao - 13o. Salario	17.964,07	40.849,17
Provisao INSS s/ 13o. Salario	23.561,73	22.147,63
Provisao FGTS s/ 13o. Salario	2.677,48	6.158,12
Assistencia Medica/Farmacaceutica	2.245,41	12.220,49
Despesas c/Alimentação em Geral	0,00	1.055,46
DESPESAS C/ENCARGOS SOCIAIS	164.474,48	206.229,33
DESPESAS C/ENCARGOS SOCIAIS	164.474,48	206.229,33
I.N.S.S.	68.524,70	157.498,03
F.G.T.S.	19.475,95	48.731,30
Multa Recisoria - FTGS	76.473,83	0,00
DESPESAS C/CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	120.334,74	85.969,91
DESPESAS C/MANUTENÇÃO-MATERIAIS DIVERSOS	72.386,90	66.872,06
Materiais p/Manutenção de Equipamentos	0,00	3.185,00
Materiais p/Manutenção de Imóveis	72.386,90	38.613,94
Materiais p/Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	14.222,03
Materiais p/Manutenção de Veículos	0,00	10.851,09
DESPESAS C/MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	47.947,84	12.717,00
Manutenção de Extintores de Incêndio em Geral	0,00	900,00
Manutenção de Imóveis - PJ	34.200,00	1.817,00
Despesas c/Manutenção de Veículos - PJ	13.747,84	10.000,00
DESPESAS C/MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0,00	6.380,85
Outros Servicos de Terceiros - P.Fisica	0,00	6.380,85
DESPESAS GERAIS	1.217.065,18	697.682,07
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	51.230,76	93.317,95
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	19.580,70
Copa e Cozinha	129,89	2.699,00
Jornais e Revistas	1.533,46	1.096,52
Material de Expediente	37.369,37	38.437,54
Material de Higiene e Limpeza	12.198,04	14.797,49
Outros Materiais de Consumo	0,00	5.125,88
Suprimentos de Informática	0,00	7.021,01
Provedores de Internet	0,00	4.559,81
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	99.936,75	115.793,70
Assinaturas de Boletins Tributários e Fiscais - PJ	0,00	1.145,60
Contribuições a Entidades de Classe - PJ	16.469,48	21.838,64
Correios e Malotes - PJ	4.016,12	6.520,61
Editais - Certidoes Diversas - PJ	11.376,35	5.142,29
Frete e Carretos - PJ	0,00	945,56
Serviços de Estacionamentos - PJ	0,00	173,00
Serviços de Manut. de Sistemas e Software - PJ	0,00	26.604,60
Serviços de Sondagem - PJ	0,00	18.122,30
Serviços Fotocópias, Encadernações em Geral - PJ	0,00	90,00
Outros Serviços de Pessoas Jurídicas - PJ	68.074,80	35.211,10
DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA	209.265,32	202.969,00
Assessoria Contábil - PJ	0,00	29.247,00
Assessoria Financeira - PJ	0,00	2.300,00
Assessoria Jurídica - PJ	209.265,32	171.422,00
DESPESAS COM CONCESSIONARIAS	69.365,52	56.873,78
Água e Esgoto	3.282,66	1.539,55
Energia Elétrica	39.124,32	34.869,88
Serviços de Telefonia Fixa	26.958,54	7.250,63
Serviços de Telefonia Móvel	0,00	13.213,72
DESPESAS COM LOCAÇÃO	14.611,44	2.000,00
Aluguél de Imóveis	0,00	2.000,00



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 expresso em R\$

Folha: 395

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Nome	2018	2017
Aluguél Máquinas e Equipamentos Diversos	14.611,44	0,00
DESPESAS COM SEGUROS	27.412,97	0,00
Seguros de Veículos	27.412,97	0,00
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	177.930,16	151.776,08
Amortização	2.080,60	0,00
Depreciação	175.849,56	151.776,08
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.956,00	0,00
Propaganda - Publicidade e Marketing	11.956,00	0,00
DESPESAS COM VIAGENS E ESTADAS	89.165,71	65.835,09
Hospedagem	0,00	13.640,00
Alimentação	0,00	51.958,23
Passagens Aéreas	89.165,71	0,00
Serviços de Taxi	0,00	50,00
Outros Custos de Viagens	0,00	186,86
OUTRAS DESPESAS	466.190,55	9.116,47
Outras Despesas	466.190,55	9.116,47
DESPESAS COMERCIAIS	41.714,01	386.270,42
DESPESAS C/PESSOAL	0,00	217.706,96
DESPESAS C/PESSOAL	0,00	217.706,96
Pro-Labore	0,00	4.685,00
Salários	0,00	169.865,73
Vale Refeição	0,00	8.639,60
Vale Transporte	0,00	195,50
Provisão de Férias	0,00	18.252,47
Provisão INSS s/Férias	0,00	(2.224,45)
Provisão FGTS s/Férias	0,00	(539,53)
Provisão de 13o. Salário	0,00	12.997,51
Provisão de INSS s/13o. Salário	0,00	3.901,80
Provisão FGTS s/13o. Salário	0,00	1.046,74
Despesas c/Alimentação em Geral	0,00	886,59
DESPESAS C/ENCARGOS SOCIAIS	0,00	59.775,75
DESPESAS C/ENCARGOS SOCIAIS	0,00	59.775,75
F.G.T.S.	0,00	12.509,73
I.N.S.S.	0,00	47.266,02
DESPESAS C/CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	33.630,00	21.172,59
DESPESAS C/MANUTENÇÃO-MATERIAIS DIVERSOS	0,00	12.972,29
Materiais p/Manutenção de Imóveis	0,00	2.197,81
Materiais p/Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	10.564,93
Materiais p/Manutenção de Veículos	0,00	209,55
DESPESAS C/MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	33.630,00	8.120,30
Manutenção de Imóveis - PJ	0,00	6.440,00
Despesas c/Manutenção de Veículos - PJ	33.630,00	1.680,30
DESPESAS C/MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0,00	80,00
Outros Serviços de Terceiros - P.Fisica	0,00	80,00
DESPESAS GERAIS	8.084,01	87.615,12
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	6.102,01	10.909,22
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	1.323,63
Copa e Cozinha	0,00	341,00
Jornais e Revistas	0,00	420,00
Suprimentos de Informática	0,00	7.824,37
Festas, Confraternizações e Congraçamentos	6.102,01	1.000,22
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.982,00	15.238,35
Frete e Carretos - PJ	0,00	161,00
Serviços de Estacionamento - PJ	0,00	275,30
Serviços Fotocópias Encadernações em Geral - PJ	0,00	4.495,00
Custas Judiciais	0,00	37,72
Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.982,00	10.184,20
Multas de Transito - PJ	0,00	85,13
DESPESAS COM CONCESSIONARIAS	0,00	3.254,51
Água e Esgoto	0,00	3.254,51
DESPESAS COM LOCAÇÃO	0,00	56.425,04
Aluguél de Imóveis	0,00	7.224,40
Locação de Outros Bens Móveis	0,00	49.200,64
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	1.500,00
Propaganda - Publicidade e Marketing	0,00	1.500,00
DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	0,00	288,00
Alimentação	0,00	288,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.815.464,87	1.255.181,49

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9ccqlnximapyXr-IXyPR5uSzh6128nixEN0qtFFj]wCCGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS | 01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018 expresso em R\$

Folha: 396

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Nome	2018	2017
DESPESAS FINANCEIRAS	1.815.464,87	1.255.181,49
Descontos Concedidos	7.926,36	566,75
Juros Passivos	660.936,25	329.328,11
Juros s/ Empréstimos	1.125.818,49	846.279,97
Taxas Bancárias	17.620,15	78.622,25
Taxas de Administração Diversas	3.163,62	384,41
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	13.896,09	69.600,31
DESPESAS C/IMPOSTOS	13.896,09	55.226,77
IOF	1.888,93	11.402,64
IPTU sobre Imóveis Próprios	0,00	32.336,01
IPVA	0,00	11.009,10
Outros Impostos	12.007,16	479,02
DESPESAS C/TAXAS	0,00	14.373,54
Taxa de Licenciamento de Veículos	0,00	1.691,33
Taxas de Serviços Públicos Diversos	0,00	12.637,31
Taxas de Alvarás Municipais	0,00	44,90
IMPOSTOS SOBRE LUCRO	322.086,68	1.448.757,27
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	90.022,94	405.322,34
Provisão Contribuição Social	90.022,94	405.322,34
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PJ	232.063,74	1.043.434,93
Provisão Imposto de Renda Pessoa Jurídica	232.063,74	1.043.434,93
CONTAS TRANSITÓRIAS - ARE	137.186,19	2.366.160,66
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	137.186,19	2.366.160,66
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	137.186,19	2.366.160,66
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	137.186,19	2.366.160,66
Apuração do Resultado do Exercício	137.186,19	2.366.160,66
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	137.186,19	2.366.160,66

Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda
 Rogerio Mathias Alves Pereira
 Contador
 CPF: 012.975.550-82
 CRC: 036309

ADÃO DOS SANTOS
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 223.349.559-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXk-1XypR5usZsh6128nixEN0qtFFjJWCCGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda
 Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58



1 - Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda

Histórico	Capital social	Lucros/prej. Acum.	Especial	Contingência	Reavaliação	Total
SALDO INICIAL	3.021.000,00					22.566.759,23
LUCRO DO EXERCÍCIO		137.186,19	12.621.574,47	3.027.057,26	3.897.127,50	137.186,19
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00
AJUSTE DO EXERCÍCIO						0,00
LUCRO DISTRIBUÍDO			543.928,99			543.928,99
REVERSÃO PARA A RESERVA ESPECIAL		-137.186,19	137.186,19			0,00
TOTAL	3.021.000,00		12.214.831,67	3.027.057,26	3.897.127,50	22.160.016,43

Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda
 Rogério Mathias Alves Pereira
 Contador
 CPF: 012.975.550-82
 CRC: 036309

ADÃO DOS SANTOS
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 223.349.559-49



Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXk-IXyPR5uSZsh6128nixEN0qtFFjJWtCGQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

23/04/2019 17:30 - SCI Am

255



Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2018 a 31/12/2018

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Folha: 399
Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Nome	2018	2017
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.001.001,90	39.015.587,22
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.936.025,69	21.601.184,04
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,90	1,81
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
ATIVO CIRCULANTE	13.757.673,67	16.772.258,99
PASSIVO CIRCULANTE	9.967.421,96	10.319.633,12
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,38	1,63
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
ATIVO TOTAL	41.096.042,12	44.167.943,27
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.936.025,69	21.601.184,04
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,17	2,04
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		
ATIVO TOTAL	41.096.042,12	44.167.943,27
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.936.025,69	21.601.184,04
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,46	0,49
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
ATIVO CIRCULANTE	13.757.673,67	16.772.258,99
PASSIVO CIRCULANTE	9.967.421,96	10.319.633,12
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	3.790.251,71	6.452.625,87

Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda
 Rogerio Mathias Alves Pereira
 Contador
 CPF: 012.975.550-82
 CRC: 036309

ADÃO DOS SANTOS
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 223.349.559-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXk-1XyPR5usZnh6128niXEN0qteFFjWtCGqQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA

**Relatório de notas explicativas**

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda

DATA FINAL: 31/12/2018- CNPJ: 83.256.172/0001-58 - NIRE: 42200004080

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018**1. Contexto Operacional**

Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda, é uma sociedade empresária fundada em 1976, inscrita no CNPJ sob nº 83.256.172/0001-58, com sede na Rua Santos Saraiva, 1964, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101.

Tem como objetivo social a prestação de serviços de engenharia consultiva relativa a planejamento, elaboração de estudos, pré-viabilidade e viabilidade técnica e/ou econômica; treinamento e análise de valores (engenharia de valores); elaboração de anteprojetos e de projetos básicos, elaboração de projetos executivos, cálculo de custos, coordenação, acompanhamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços, diligenciamento de compras, inspeção, controle monitoramento, operação e manutenção de sistemas e de instalações, treinamento de pessoal; assessoria e processos de privatização, pesquisas, assessoramento em processos licitatórios; tudo relacionado com qualquer uma das atividades:

I - No campo da engenharia civil:

- a) Hidráulica, abastecimento de água, drenagem e saneamento;
- b) Transportes (rodovias, vias urbanas, ferrovias, hidrovias aeroportos e portos);
- c) Arquitetura e edificações industriais, hospitalares, shopping centers;
- d) Obras de artes especiais;
- e) Geotecnia e geologia e prospecção geológico-geotécnica;
- f) Topografia e Geoprocessamento;
- g) Barragens de irrigação, controle de cheias e para usinas hidrelétricas; diques, contenções e estabilização de encostas, fundações;
- h) Túneis; e,
- i) Infraestrutura para obras de geração de energia.

II - No campo da engenharia elétrica:

- a) Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- b) Informática;
- c) Teletransmissão de informações; e,
- d) Instalações elétricas civis e industriais.

III - No campo da engenharia industrial:

- a) Química; e,
- b) Mecânica.

IV - Nos campos da arquitetura, urbanismo, meio ambiente e projetos sociais:

- a) Arquitetura urbana, parques e edificações;
- b) Urbanismo, cadastros técnicos multifinalitários, planos diretores, planejamento territorial urbano, modernização de gestão administrativa e tributária;
- c) Estudos e relatórios de impacto ambiental - EIA/RIMA, processos de licenciamento ambiental; qualidade ambiental; manejo ambiental; controle de poluição, geotecnia ambiental; programas ambientais multidisciplinares; e,
- d) Projetos sociais associados a empreendimentos diversos, incluindo processos de informação, análise e diagnóstico de casos sociais; organização comunitária e integração sanitária e ambiental; capacitação profissional e geração de renda; e regularização fundiária.



Relatório de notas explicativas

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda

Folha: 401

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

Participa, ainda, de diversos consórcios com outras empresas, cujas atividades estão relacionadas ao seu objeto social.

2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e, está expressa em reais (R\$), moeda funcional e de apresentação, exceto quando de outra forma indicado. Em 2009 a empresa adotou as alterações introduzidas pelo CPC 17 - Entidades Incorporação Imobiliária, aprovadas pela Resolução CFC nº 1.154/09

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) **Apuração do Resultado** - O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento. O resultado apurado em 2015 foi integralmente destinado para Reserva de Lucros.

b) **Caixa e Equivalente de Caixa** - São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

c) **Aplicações Financeiras** - Os ativos financeiros adquiridos principalmente com a finalidade de utilização no curto prazo, gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de padrão recente de realização de lucros a curto prazo, são mensuradas ao valor justo lançado em conta de resultado.

d) Ativos Financeiros

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: a) mantidos até o vencimento e b) recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(i) Mantidos até o Vencimento

Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Empresa tem intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, deduzidos de eventuais reduções em seu valor recuperável. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(ii) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa compreendem "partes relacionadas", "contas a receber de clientes" e "caixa e equivalentes de caixa".

Reconhecimento e mensuração:

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido,



Relatório de notas explicativas

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

e) **Valores a Faturar** - Referem-se à apropriação de receitas sobre serviços efetuados, porém ainda não faturados, tendo por base os contratos firmados pela IGUATEMI e seus clientes e fundamentados na CPC - 17.

f) **Impostos e Contribuições a Recuperar** - Conta destinada a registrar os impostos retidos e antecipados, de acordo com a legislação vigente. Esses tributos serão recuperados mediante a compensação com impostos devidos.

g) **Imobilizado** - Os bens registrados no grupo imobilizado são demonstrados pelo custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens, mais as adições e baixas até a data do balanço, e ajustado pela depreciação calculada pelo método linear à taxa estabelecida em função da vida útil, com base na legislação fiscal, e absorvida como custo ou despesa do exercício.

h) **Provisões de Férias** - Estão provisionadas integralmente pela parte vencida e proporcional a vencer (período aquisitivo), inclusive com os respectivos encargos até a data do balanço.

i) **Empréstimos e Financiamentos** - Atualizados monetariamente, acrescidos dos encargos incorridos até a data do balanço.

j) **Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes e Passivos Circulantes e Não Circulantes** - São reconhecidos pelos valores nominais conhecidos ou estimados, atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

k) **Imposto de Renda e Contribuição Social** - O imposto de Renda e a Contribuição Social são apurados pelo lucro Presumido - Regime de Caixa conforme a legislação.

l) **Estimativas Contábeis** - A elaboração de demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos as essas estimativas e premissas incluem a seleção de ativos e passivos e de sua recuperabilidade nas operações. Os resultados finais podem divergir dessas estimativas.

4. Capital Social

O Capital Social é de R\$ 3.021.000,00 (três milhões vinte e um mil reais) e está representado por 3.021.000 (três milhões e vinte um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

Florianópolis SC - 31 de Dezembro de 2018

Rogério Mathias Alves Pereira
Contador
CRC 036309

ADÃO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 223.349.559-49

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXr-IXypR5usZsh6128niXEN0qtFFjJwECGqQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|0129755082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



Relatório de notas explicativas

Empresa: 1 - Iguatemi Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda

CPF 012.975.550-82

Folha: 403

Florianópolis/SC - CNPJ:83.256.172/0001-58

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXk-1XyPR5usZ6128niXEN0qtPFjjWtCGqQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082--ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 57

Contém este livro 404 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 404 e servirá de DIARIO nº 57, referente à movimentação contábil do período compreendido ente 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Endereço: RUA SANTOS SARAIVA, 1964
 Bairro: CAPOEIRAS
 C.E.P.: 88070101
 Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

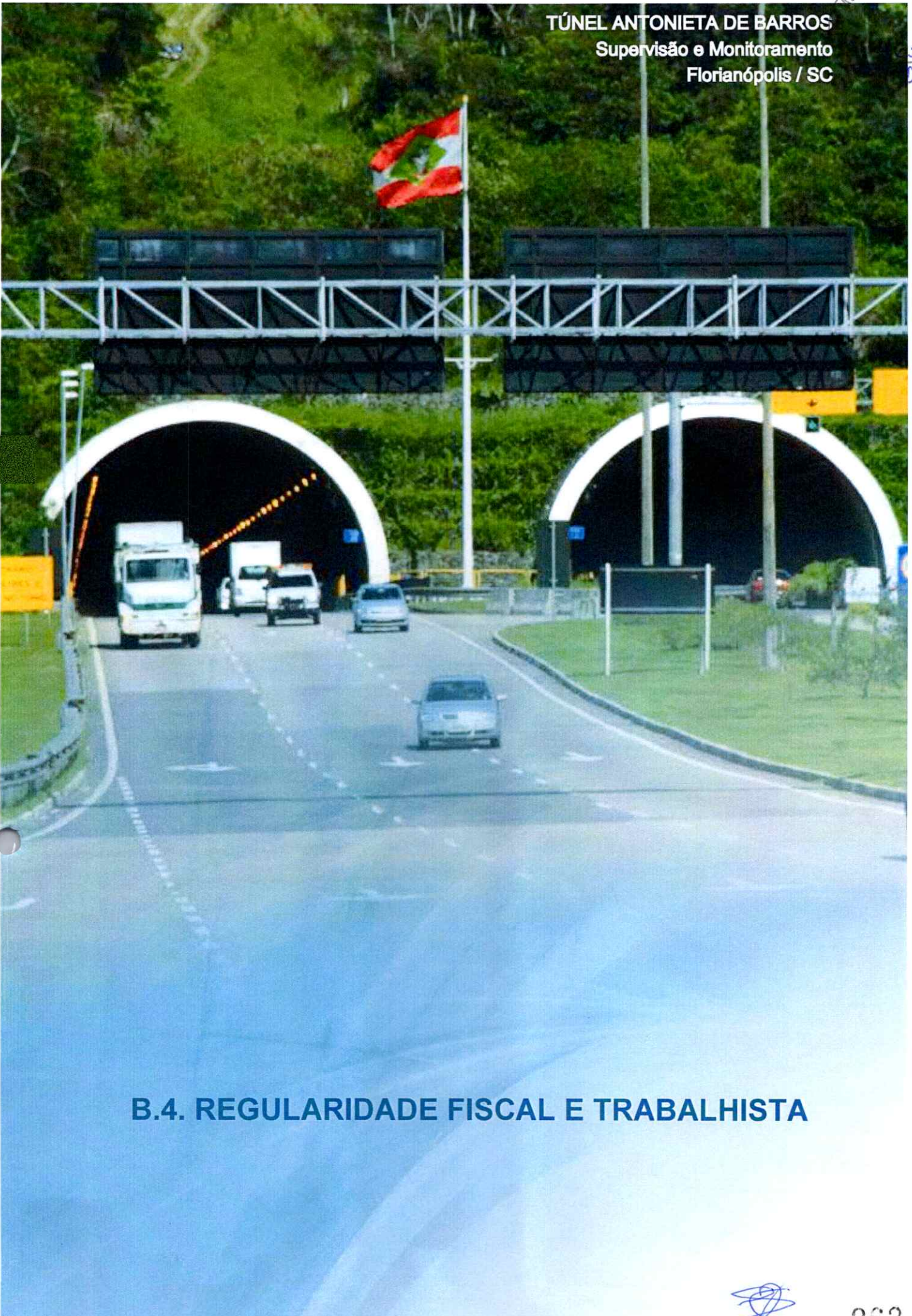
Registrada na JUCESC sob nº 42200004080 e arquivado em 29/01/1976.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 83256172000158

FLORIANÓPOLIS/SC, 24 de Abril de 2019

ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA
 Contador
 C.P.F.:01297555082
 R.G.:6112344 SSPSC
 C.R.C.:036309/O-8

ADAO DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:22334955949
 R.G.:1/R-201.802 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=F7c_U4yF9cqlnximApVXr-1XypR5u5Zsh6128niXEN0qtFFjWtCGgQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22334955949-ADAO DOS SANTOS|01297555082-ROGERIO MATHIAS ALVES PEREIRA



B.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.256.172/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1976
NOME EMPRESARIAL IGUATEMI CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUATEMI CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS SARAIVA	NÚMERO 1964	COMPLEMENTO *****
CEP 88.070-101	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@IGUATEMI.ENG.BR		TELEFONE (48) 3248-2633/ (48) 3031-7200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **11:21:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

283



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 83.256.172/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:18:04 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **6583.94B0.3642.96A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.256.172/0001-58

Razão Social: IGUATEMI CONSULTORIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: R SANTOS SARAIVA 1964 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021804541189828054

Informação obtida em 19/02/2020 13:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

285



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **83.256.172/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140020601312
Data de emissão:	19/02/2020 11:59:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/02/2020 11:59:30

206



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0007323	83.256.172/0001-58	IGUATEMI CONSULTORIA E SERV ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2284641 e o código AF613DAA

Certidão Número 61680XI

Emitida 20/12/2019 09:29:26

Válida até 19/03/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 20 de dezembro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: AF613DAAA49626FA8E7AD6C1F084322C0A7E4B06
Data: 20/12/2019 09:29:26 - Protocolo: 17135109 - Documento: 2284641
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 83256172000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTBSNLE6UYP1R51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 04 de Março de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.256.172/0001-58

Certidão nº: 1357155/2020

Expedição: 15/01/2020, às 16:21:46

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.256.172/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

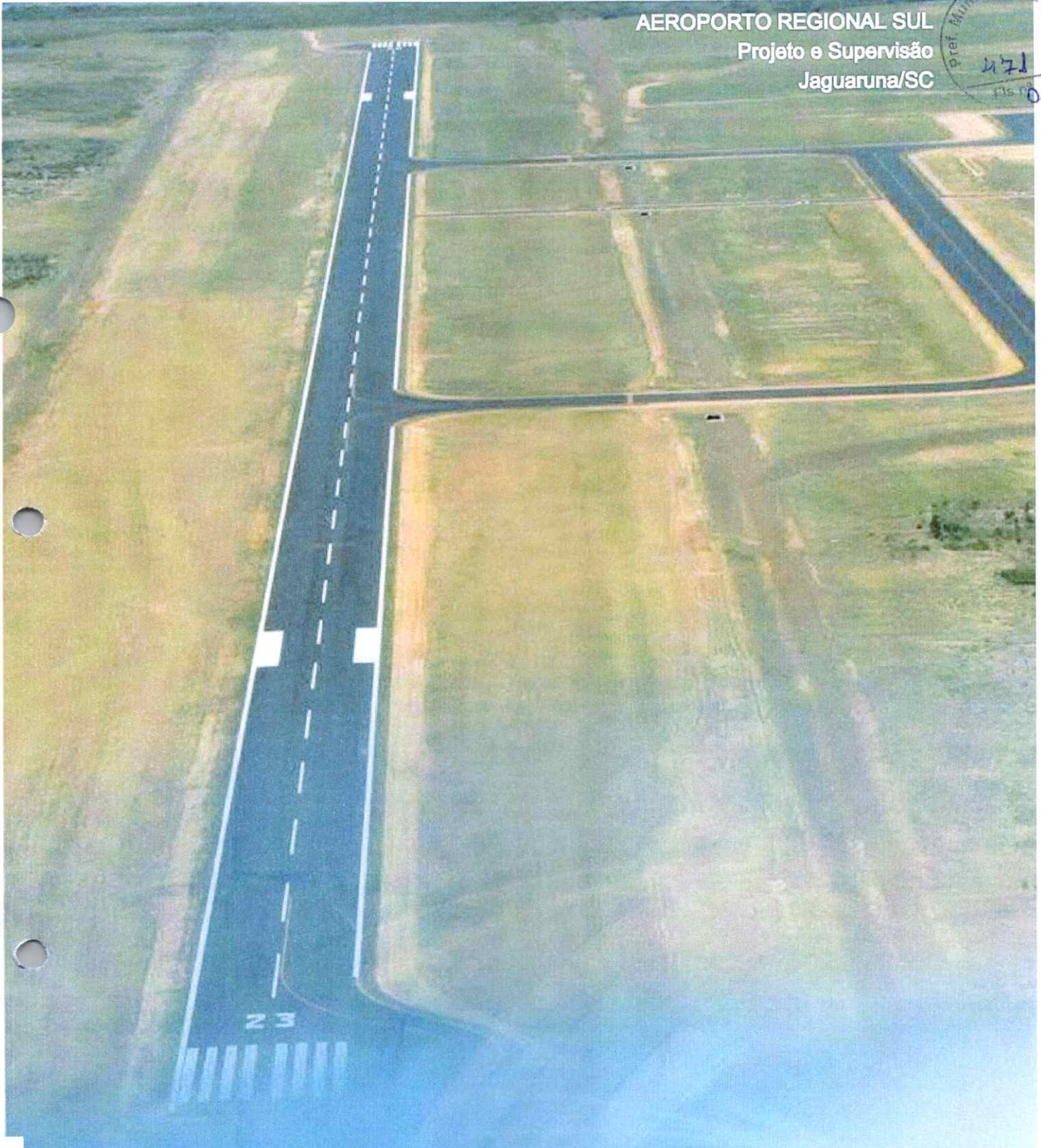
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



C. TERMO DE ENCERRAMENTO

C. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume, denominado Documentos de Habilitação, pertinente ao processo licitatório objeto do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2020**, possui 271 (duzentas e setenta e uma) folhas numericamente ordenadas.

Florianópolis/SC, 05 de março de 2020.


Adão dos Santos
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 23/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 1/3



OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECCÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECCÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2020, Licitação nº 15/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	6.000,00		0,0000	14,0133	84.079,79
2	LEVANTAMENTO LAYOUT EXISTENTE	M2	3.000,00		0,0000	3,5449	10.634,70
3	PROJ. ARQUITETONICO/REF. E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE	M2	3.000,00		0,0000	8,4606	25.381,80
4	ESTRUTURA E FUNDAÇÕES	M2	6.000,00		0,0000	12,1622	72.973,20
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS	M2	6.000,00		0,0000	4,622	27.732,00
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETOS	M2	6.000,00		0,0000	4,622	27.732,00
7	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	2.000,00		0,0000	2,8202	5.640,40
8	INSTALAÇÕES DE LÓGICA - PROJETOS	M2	6.000,00		0,0000	2,8202	16.921,20
9	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - PROJETOS	M2	6.000,00		0,0000	2,8202	16.921,20
10	INSTALAÇÕES PREV. E COMB. INC. E PÂNICO - PROJETOS	M2	6.000,00		0,0000	7,4422	44.653,20
11	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - PROJETOS	M2	6.000,00		0,0000	2,8202	16.921,20
12	DRENAGEM PLUVIAL (EDIFICAÇÕES)	M2	6.000,00		0,0000	2,8202	16.921,20
13	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	M2	6.000,00		0,0000	2,8202	16.921,20
14	MOBILIZAÇÃO DE SONDA A PERCUSSÃO E STP	UND	10,00		0,0000	329,2111	3.292,11
15	SONDAGEM SPT	Mt.	600,00		0,0000	51,5179	30.910,74
16	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	6.000,00		0,0000	1,8018	10.810,80
17	QUETE ELETRÔNICA	M2	3.000,00		0,0000	3,5449	10.634,70
18	PROJETO DE PAISAGISMO	M2	3.000,00		0,0000	3,5449	10.634,70
19	PROJETO DE CONTENÇÃO	M2	1.000,00		0,0000	4,622	4.622,00
20	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	2.000,00		0,0000	2,8202	5.640,40
21	PROJETO DE URBANISMO	M2	6.000,00		0,0000	4,622	27.732,00
22	PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	M2	2.000,00		0,0000	37,2112	74.422,40
23	ESTUDO NOVO DE TRAÇADOS	Mt.	20.000,00		0,0000	1,5472	30.944,00
24	ESTUDO TOPOGRAFICO - LINHA GERAL	Mt.	20.000,00		0,0000	1,9585	39.170,00
25	ESTUDO TOPOGRAFICO E RELOCAÇÃO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO)	Mt.	20.000,00		0,0000	1,5374	30.748,00
26	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.	20.000,00		0,0000	0,9988	19.976,00
27	PROJETO GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.	20.000,00		0,0000	2,0368	40.736,00
28	PROJETO DRENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.	20.000,00		0,0000	2,0368	40.736,00
29	PROJETO DE MACRODRENAGEM	Mt.	20.000,00		0,0000	5,0137	100.274,00
30	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.	20.000,00		0,0000	7,5793	151.586,00
31	PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.	20.000,00		0,0000	0,9205	18.410,00
32	MOBILIZAÇÃO DE SONDA E PERCUSSÃO E PTU	UND	10,00		0,0000	644,8989	6.448,99
33	DESLOCAMENTO POR FURO DE SONDAGEM	UND	10,00		0,0000	135,2038	1.352,04
34	SONDAGEM EM SOLO E ROCHA ALTERADA BW/BD	Mt.	50,00		0,0000	743,7631	37.188,16
35	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	35,00		0,0000	198,4432	6.945,51
36	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMP. SIMPLES DO CONCRETO	M3	1.500,00		0,0000	8,2354	12.353,10
37	ENSAIO DO ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST	M3	1.500,00		0,0000	0,7932	1.189,80
38	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS CERAMICOS	UND	50,00		0,0000	127,556	6.377,80
39	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS DE CONCRETO	UND	50,00		0,0000	127,556	6.377,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 23/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 2/3



LOTE: 1

Participante: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONC. P/ PAVIMENTAÇÃO	UND	150,00		0,0000	127,556	19.133,40
41	ENSAIO DE PERMEABILIDADE DO SOLO	UND	20,00		0,0000	113,3863	2.267,73
42	ENSAIO MARSHAL - DET. DE MASSA ESPEC. APARENTE, ESTABILIDADE E FLUENCIA - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UND	20,00		0,0000	330,7387	6.614,77
43	TEOR DE BETUME POR ROTAREX	UND	50,00		0,0000	188,9936	9.449,68
44	RESIST. A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MARSHALL	UND	20,00		0,0000	94,4968	1.889,94
45	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UND	50,00		0,0000	151,1851	7.559,26
46	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UND	50,00		0,0000	94,4968	4.724,84
47	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UND	50,00		0,0000	85,0275	4.251,38
48	ENSAIO DE INDICE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	50,00		0,0000	820,9763	41.048,82
49	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	50,00		0,0000	179,5341	8.976,71
50	ENSAIO DE DEFLEXÃO - VIGA BENKELMANN	UND	35,00		0,0000	63,2982	2.215,44
51	ENSAIO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3	5.000,00		0,0000	1,9879	9.939,50
52	ENSAIO DE DESTILAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	UND	50,00		0,0000	245,6916	12.284,58
53	EXECUÇÃO E TRATAMENTO DAS EXTRAÇÕES DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO	M3	25,00		0,0000	647,3274	16.183,19
54	DETERMINAÇÃO DE TEOR DE LIGANTES POR REFLUXO (SOXHLET)	UND	50,00		0,0000	377,9969	18.899,85
55	ENSAIO DE MASSA ESPEC. - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA	UND	100,00		0,0000	66,1477	6.614,77

Total do Participante -----> 1.285.000,00

LOTE: 2

Participante: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	H/H	600,00		0,0000	58,64	35.184,00
57	RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	H/H	600,00		0,0000	58,64	35.184,00
58	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)	H/H	600,00		0,0000	58,64	35.184,00
59	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)	H/H	600,00		0,0000	58,64	35.184,00
60	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)	H/H	600,00		0,0000	48,02	28.812,00

Total do Participante -----> 169.548,00

LOTE: 3

Participante: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
61	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ATÉ 5.000M2	M2	15.000,00		0,0000	0,43	6.450,00
62	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DE 5.001 ATÉ 10.000M2	M2	30.000,00		0,0000	0,38	11.400,00
63	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - ACIMA DE 10.000M2	M2	80.000,00		0,0000	0,28	22.400,00

Total do Participante -----> 40.250,00

Total Geral -----> 1.494.798,00

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 23/2020
Data do Processo: 27/01/2020



Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 5 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSE BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADSON NASCIMENTO - Representante
JOSE ZANDONA - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2020 - PR

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 23/2020
Data do Processo: 27/01/2020



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFEÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 23/2020, Licitação nº. 15/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (8321), ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (10784).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DECIDIU A COMISSÃO: A) INABILITAR A EMPRESA ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (10784), POR APRESENTAR CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU E DEIXAR DE APRESENTAR ACERVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. A EMPRESA IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (8321), ATENDEU AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 5 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSE BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADSON NASCIMENTO - Representante
JOSE ZANDONA - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Reuniram-se no dia 05/03/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO.

8321 IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 83.256.172/0001-58

10784 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50

9

A

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2020

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10784	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Sim	0,0000	1.312.701,3000
8321	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	0,0000	1.312.240,5000

e

A



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
7280001	<u>PROJETO ARQUITETÔNICO</u>	6000,000
7280002	<u>LEVANTAMENTO LAYOUT EXISTENTE</u>	3000,000
7280003	<u>PROJ. ARQUITETONICO/REF. E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE</u>	3000,000
7280064	<u>ESTRUTURA E FUNDAÇÕES</u>	6000,000
7280006	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS</u>	6000,000
7280007	<u>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETOS</u>	6000,000
7280008	<u>REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS</u>	2000,000
7280010	<u>INSTALAÇÕES DE LÓGICA - PROJETOS</u>	6000,000
7280011	<u>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - PROJETOS</u>	6000,000
7280012	<u>INSTALAÇÕES PREV. E COMB. INC. E PÂNICO - PROJETOS</u>	6000,000
7280014	<u>INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - PROJETOS</u>	6000,000
7280015	<u>DRENAGEM PLUVIAL (EDIFICAÇÕES)</u>	6000,000
7280016	<u>SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS</u>	6000,000
7280052	<u>MOBILIZAÇÃO DE SONDA A PERCUSSÃO E STP</u>	10,000
7280018	<u>SONDAGEM SPT</u>	600,000
720	<u>PROJETO DE TERRAPLENAGEM</u>	6000,000
7280021	<u>MAQUETE ELETRÔNICA</u>	3000,000
7280022	<u>PROJETO DE PAISAGISMO</u>	3000,000
7280023	<u>PROJETO DE CONTENÇÃO</u>	1000,000
7280024	<u>PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO</u>	2000,000
7280025	<u>PROJETO DE URBANISMO</u>	6000,000
7280065	<u>PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO</u>	2000,000
7280053	<u>ESTUDO NOVO DE TRAÇADOS</u>	20000,000
7280054	<u>ESTUDO TOPOGRAFICO - LINHA GERAL</u>	20000,000
7280055	<u>ESTUDO TOPOGRAFICO E RELOCAÇÃO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO)</u>	20000,000
7280056	<u>PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÕES</u>	20000,000
7280057	<u>PROJETO GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÕES</u>	20000,000
7280058	<u>PROJETO DRENAGEM - PAVIMENTAÇÕES</u>	20000,000
7280066	<u>PROJETO DE MACRODRENAGEM</u>	20000,000
7280060	<u>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES</u>	20000,000
7280061	<u>PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES</u>	20000,000
7280062	<u>MOBILIZAÇÃO DE SONDA E PERCUSSÃO E PTU</u>	10,000
7280038	<u>DESLOCAMENTO POR FURO DE SONDAGEM</u>	10,000
7280033	<u>SONDAGEM EM SOLO E ROCHA ALTERADA BW/BD</u>	50,000
7280067	<u>ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO</u>	35,000
7280068	<u>ENSAIO DE RESISTENCIA A COMP. SIMPLES DO CONCRETO</u>	1500,000
7280069	<u>ENSAIO DO ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST</u>	1500,000
7280070	<u>RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS CERAMICOS</u>	50,000
7280071	<u>RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS DE CONCRETO</u>	50,000
7280072	<u>RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONC. P/ PAVIMENTAÇÃO</u>	150,000
7280073	<u>ENSAIO DE PERMEABILIDADE DO SOLO</u>	20,000
7280074	<u>ENSAIO MARSHAL - DET. DE MASSA ESPEC. APARENTE, ESTABILIDADE E FLUENCIA - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE</u>	20,000
7280075	<u>TEOR DE BETUME POR ROTAREX</u>	50,000
7280076	<u>RESIST. A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MARSHALL</u>	20,000
7280077	<u>ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS</u>	50,000
7280078	<u>ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS</u>	50,000
7280079	<u>ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS</u>	50,000
7280080	<u>ENSAIO DE INDICE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS</u>	50,000
7280081	<u>ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS</u>	50,000
7280082	<u>ENSAIO DE DEFLEXÃO - VIGA BENKELMANN</u>	35,000
7280083	<u>ENSAIO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE</u>	5000,000
7280084	<u>ENSAIO DE DESTILAÇÃO - ASFALTO DILUIDO</u>	50,000
7280085	<u>EXECUÇÃO E TRATAMENTO DAS EXTRAÇÕES DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO</u>	25,000
7280086	<u>DETERMINAÇÃO DE TEOR DE LIGANTES POR REFLUXO (SOXHLET)</u>	50,000
7280087	<u>ENSAIO DE MASSA ESPEC. - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA</u>	100,000

A

A



Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	1.300.000,0000	
1	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1.295.000,0000	
2	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	1.290.000,0000	
2	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1.285.000,0000	
3	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	1.280.000,0000	
3	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Desistiu	1.285.000,0000

O licitante IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA pelo valor de R\$ 1.285.000,0000 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Observação: Após a abertura da documentação do participante ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
84	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Sim		
8321	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	0,0000	169.548,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
7280039	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	600,000
7280040	RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	600,000
7280041	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)	600,000
7280042	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)	600,000
7280043	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)	600,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	169.548,0000	

O licitante IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA pelo valor de R\$ 169.548,0000 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10784	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Sim		
8321	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	0,0000	40.250,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
7280048	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ATÉ 5.000M2	15000,000
7280049	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DE 5.001 ATÉ 10.000M2	30000,000
7280050	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - ACIMA DE 10.000M2	80000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	40.250,0000	

O licitante IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA pelo valor de R\$ 40.250,0000 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DECIDIU A COMISSÃO: A) INABILITAR A EMPRESA ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (10784), POR APRESENTAR CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU E DEIXAR DE APRESENTAR ACERVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. A EMPRESA IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (8321), ATENDEU AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:44 horas do dia 5 de Março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

↗

↗

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  Pregoeiro


DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS -  MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE

MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADSON NASCIMENTO -  Representante

JOSE ZANDONA -  Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2020

No dia 5 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2020, Processo Licitatório nº. 23/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECCÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECCÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8321	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63
10784	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTD.	83.256.172/0001-58	ADSON NASCIMENTO	711.780.749-00
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	12.226.008/0001-50	JOSE ZANDONA	862.984.459-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECCÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECCÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2		6.000,000	14,0133	84.079,79
2	LEVANTAMENTO LAYOUT EXISTENTE	M2		3.000,000	3,5449	10.634,70
3	PROJ. ARQUITETONICO/REF. E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE	M2		3.000,000	8,4606	25.381,80
4	ESTRUTURA E FUNDAÇÕES	M2		6.000,000	12,1622	72.973,20
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS	M2		6.000,000	4,6220	27.732,00
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETOS	M2		6.000,000	4,6220	27.732,00
7	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2		2.000,000	2,8202	5.640,40
8	INSTALAÇÕES DE LÓGICA - PROJETOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
9	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - PROJETOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
10	INSTALAÇÕES PREV. E COMB. INC. E PÂNICO - PROJETOS	M2		6.000,000	7,4422	44.653,20

[Handwritten signature and initials]



Fornecedor: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - PROJETOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
12	DRENAGEM PLUVIAL (EDIFICAÇÕES)	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
13	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
14	MOBILIZAÇÃO DE SONDA A PERCUSSÃO E STP	UND		10,000	329,2111	3.292,11
15	SONDAGEM SPT	Mt.		600,000	51,5179	30.910,74
16	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2		6.000,000	1,8018	10.810,80
17	MAQUETE ELETRÔNICA	M2		3.000,000	3,5449	10.634,70
18	PROJETO DE PAISAGISMO	M2		3.000,000	3,5449	10.634,70
19	PROJETO DE CONTENÇÃO	M2		1.000,000	4,6220	4.622,00
20	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2		2.000,000	2,8202	5.640,40
21	PROJETO DE URBANISMO	M2		6.000,000	4,6220	27.732,00
22	PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	M2		2.000,000	37,2112	74.422,40
23	ESTUDO NOVO DE TRAÇADOS	Mt.		20.000,000	1,5472	30.944,00
24	ESTUDO TOPOGRAFICO - LINHA GERAL	Mt.		20.000,000	1,9585	39.170,00
25	ESTUDO TOPOGRAFICO E RELOCAÇÃO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO)	Mt.		20.000,000	1,5374	30.748,00
26	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	0,9988	19.976,00
27	PROJETO GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	2,0368	40.736,00
28	PROJETO DRENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	2,0368	40.736,00
29	PROJETO DE MACRODRENAGEM	Mt.		20.000,000	5,0137	100.274,00
30	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	7,5793	151.586,00
31	PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	0,9205	18.410,00
32	MOBILIZAÇÃO DE SONDA E PERCUSSÃO E PTU	UND		10,000	644,8989	6.448,99
33	DESLOCAMENTO POR FURO DE SONDAGEM	UND		10,000	135,2038	1.352,04
34	SONDAGEM EM SOLO E ROCHA ALTERADA BW/BD	Mt.		50,000	743,7631	37.188,16
35	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND		35,000	198,4432	6.945,51
36	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMP. SIMPLES DO CONCRETO	M3		1.500,000	8,2354	12.353,10
37	ENSAIO DO ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST	M3		1.500,000	0,7932	1.189,80
38	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS CERAMICOS	UND		50,000	127,5560	6.377,80
39	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS DE CONCRETO	UND		50,000	127,5560	6.377,80
40	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONC. P/ PAVIMENTAÇÃO	UND		150,000	127,5560	19.133,40
41	ENSAIO DE PERMEABILIDADE DO SOLO	UND		20,000	113,3863	2.267,73
42	ENSAIO MARSHAL - DET. DE MASSA ESPEC. APARENTE, ESTABILIDADE E FLUENCIA - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UND		20,000	330,7387	6.614,77
43	TEOR DE BETUME POR ROTAREX	UND		50,000	188,9936	9.449,68
44	MIST. A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM SHALL	UND		20,000	94,4968	1.889,94
45	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UND		50,000	151,1851	7.559,26
46	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UND		50,000	94,4968	4.724,84
47	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UND		50,000	85,0275	4.251,38
48	ENSAIO DE INDICE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND		50,000	820,9763	41.048,82
49	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND		50,000	179,5341	8.976,71
50	ENSAIO DE DEFLEXÃO - VIGA BENKELMANN	UND		35,000	63,2982	2.215,44
51	ENSAIO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3		5.000,000	1,9879	9.939,50
52	ENSAIO DE DESTILAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	UND		50,000	245,6916	12.284,58
53	EXECUÇÃO E TRATAMENTO DAS EXTRAÇÕES DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO	M3		25,000	647,3274	16.183,19
54	DETERMINAÇÃO DE TEOR DE LIGANTES POR REFLUXO (SOXHLET)	UND		50,000	377,9969	18.899,85
55	ENSAIO DE MASSA ESPEC. - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA	UND		100,000	66,1477	6.614,77
56	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
57	RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
58	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
59	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
60	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)	H/H		600,000	48,0200	28.812,00
61	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ATÉ 5.000M2	M2		15.000,000	0,4300	6.450,00
62	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DE 5.001 ATÉ 10.000M2	M2		30.000,000	0,3800	11.400,00

A



Fornecedor: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - ACIMA DE 10.000M2	M2		80.000,000	0,2800	22.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

A



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denotado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Submeter à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. São aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 5 de Março de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 83.256.172/0001-58

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 23/2020
Processo de Licitação: 23/2020
Data do Processo: 27/01/2020



Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2020
b) Licitação Nr.: 15/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 008321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE	55	0,0000	1.285.000,00
Lote: 2	- 008321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE	5	0,0000	169.548,00
Lote: 3	- 008321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE	3	0,0000	40.250,00
Total por Fornecedor:		63		1.494.798,00
Total:		63		1.494.798,00

12 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

Publicação N° 2395550

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 1/8
Processo N°: 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 9/2020**

No dia 5 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP n°. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o n°. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°. 15/2020, Processo Licitatório n°. 23/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFEÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE PLANTAS E PERFS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMOVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8321	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63
10784	ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n°. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n°. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTI	83.256.172/0001-58	ADSON NASCIMENTO	711.780.749-00
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	12.226.008/0001-50	JOSE ZANDONA	862.984.459-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFEÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE PLANTAS E PERFS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES NOS IMOVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2		6.000,000	14,0133	84.079,79
2	LEVANTAMENTO LAYOUT EXISTENTE	M2		3.000,000	3,5449	10.634,70
3	PROJ. ARQUITETONICO/REF. E READEQUAÇÃO DO EXISTENTE	M2		3.000,000	8,4606	25.381,80
4	ESTRUTURA E FUNDAÇÕES	M2		6.000,000	12,1622	72.973,20
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS	M2		6.000,000	4,6220	27.732,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/8
Processo Nº.: 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020



Fornecedor: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETOS	M2		6.000,000	4,6220	27.732,00
7	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2		2.000,000	2,8202	5.640,40
8	INSTALAÇÕES DE LÓGICA - PROJETOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
9	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - PROJETOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
10	INSTALAÇÕES PREV. E COMB. INC. E PÂNICO - PROJETOS	M2		6.000,000	7,4422	44.653,20
11	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - PROJETOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
12	DRENAGEM PLUVIAL (EDIFICAÇÕES)	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
13	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS	M2		6.000,000	2,8202	16.921,20
14	MOBILIZAÇÃO DE SONDA A PERCUSSÃO E STP	UND		10,000	329,2111	3.292,11
15	SONDAGEM SPT	Mt.		600,000	51,5179	30.910,74
16	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2		6.000,000	1,8018	10.810,80
17	MAQUETE ELETRÔNICA	M2		3.000,000	3,5449	10.634,70
18	PROJETO DE PAISAGISMO	M2		3.000,000	3,5449	10.634,70
19	PROJETO DE CONTENÇÃO	M2		1.000,000	4,6220	4.622,00
20	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2		2.000,000	2,8202	5.640,40
21	PROJETO DE URBANISMO	M2		6.000,000	4,6220	27.732,00
22	PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	M2		2.000,000	37,2112	74.422,40
23	ESTUDO NOVO DE TRAÇADOS	Mt.		20.000,000	1,5472	30.944,00
24	ESTUDO TOPOGRAFICO - LINHA GERAL	Mt.		20.000,000	1,9585	39.170,00
25	ESTUDO TOPOGRAFICO E RELOCAÇÃO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO)	Mt.		20.000,000	1,5374	30.748,00
26	PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	0,9988	19.976,00
27	PROJETO GEOMÉTRICO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	2,0368	40.736,00
28	PROJETO DRENAGEM - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	2,0368	40.736,00
29	PROJETO DE MACRODRENAGEM	Mt.		20.000,000	5,0137	100.274,00
30	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	7,5793	151.586,00
31	PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÕES	Mt.		20.000,000	0,9205	18.410,00
32	MOBILIZAÇÃO DE SONDA E PERCUSSÃO E PTU	UND		10,000	644,8989	6.448,99
33	DESLOCAMENTO POR FURO DE SONDAGEM	UND		10,000	135,2038	1.352,04
34	SONDAGEM EM SOLO E ROCHA ALTERADA BW/BD	Mt.		50,000	743,7631	37.188,16
35	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND		35,000	198,4432	6.945,51
36	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMP. SIMPLES DO CONCRETO	M3		1.500,000	8,2354	12.353,10
37	ENSAIO DO ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE - SLUMP TEST	M3		1.500,000	0,7932	1.189,80
38	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS CERAMICOS	UND		50,000	127,5560	6.377,80
39	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM BLOCOS DE CONCRETO	UND		50,000	127,5560	6.377,80
40	RESISTENCIA A COMPRESSÃO EM PEÇAS DE CONC. P/ PAVIMENTAÇÃO	UND		150,000	127,5560	19.133,40
41	ENSAIO DE PERMEABILIDADE DO SOLO	UND		20,000	113,3863	2.267,73
42	ENSAIO MARSHAL - DET. DE MASSA ESPEC. APARENTE, ESTABILIDADE E FLUENCIA - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UND		20,000	330,7387	6.614,77
43	TEOR DE BETUME POR ROTAREX	UND		50,000	188,9936	9.449,68
44	RESIST. A TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MARSHALL	UND		20,000	94,4968	1.889,94
45	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UND		50,000	151,1851	7.559,26
46	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UND		50,000	94,4968	4.724,84
47	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UND		50,000	85,0275	4.251,38
48	ENSAIO DE INDICE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND		50,000	820,9763	41.048,82
49	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND		50,000	179,5341	8.976,71
50	ENSAIO DE DEFLEXÃO - VIGA BENKELMANN	UND		35,000	63,2982	2.215,44
51	ENSAIO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3		5.000,000	1,9879	9.939,50
52	ENSAIO DE DESTILAÇÃO - ASFALTO DILUIDO	UND		50,000	245,6916	12.284,58
53	EXECUÇÃO E TRATAMENTO DAS EXTRAÇÕES DE CORPOS DE PROVA EM PAVIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO	M3		25,000	647,3274	16.183,19

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/8
 Processo Nº.: 23/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020



Fornecedor: 8321 - IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	DETERMINAÇÃO DE TEOR DE LIGANTES POR REFLUXO (SOXHLET)	UND		50,000	377,9969	18.899,85
55	ENSAIO DE MASSA ESPEC. - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA	UND		100,000	66,1477	6.614,77
56	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
57	RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
58	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
59	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI)	H/H		600,000	58,6400	35.184,00
60	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP)	H/H		600,000	48,0200	28.812,00
61	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - ATÉ 5.000M2	M2		15.000,000	0,4300	6.450,00
62	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - DE 5.001 ATÉ 10.000M2	M2		30.000,000	0,3800	11.400,00
63	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - ACIMA DE 10.000M2	M2		80.000,000	0,2800	22.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Página: 4/8
Processo Nº.: 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

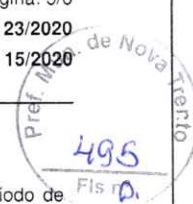
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/8
Processo Nº.: 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/8
Processo Nº.: 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/8
Processo Nº.: 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Página: 8/8
Processo Nº.: 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 5 de Março de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO**

Empresas Participantes:

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA/ CNPJ: 83.256.172/0001-58

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50



A – CARTA PROPOSTA

Florianópolis, 05 de março de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Processo Licitatório nº 023/202
Pregão Presencial nº 015/2020
Tipo: Menor Preço por Lote
Data abertura: 05/03/2020
Horário: horas: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TAIS COMO: CONFEÇÃO DE DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E CONFEÇÃO DE PLANTAS E PERFIS, COM A FINALIZADE DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÃO NOS IMÓVEIS, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

IGUATEMI - Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., estabelecida na Rua Santos Saraiva nº 1964, Bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o Nº 83.256.172/0001-58. FONE e FAX: (48) 3248-2633

Dados Bancários: Bradesco – Agência 7237 – Conta Corrente 60.487-9
e-mail: licitacao@iguatemi.eng.br

Prezados Senhores,

a) Os Valores Totais são:

Lote I – R\$ 1.284.999,96 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Lote II – R\$ 169.548,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais);

Lote III – R\$ 40.250,00 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

b) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor **Adão dos Santos**, Diretor, portador da Cédula de Identidade **RG nº 201.802**, expedida pelo SSP de SC e inscrito no CPF sob o nº **223.349.559-49**, representante legal desta empresa.

c) Informamos que os valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

d) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.



e) Condições de Pagamento: Conforme Edital.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na licitação e seus anexos.

Atenciosamente



Adão dos Santos
Diretor

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Lote I - Projetos para Edificações, Pavimentações e controle tecnológico					
Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor total
1	Projeto arquitetônico	m ²	6.000	R\$ 14,0133	R\$ 84.079,79
2	Levantamento de layout existente	m ²	3.000	R\$ 3,5449	R\$ 10.634,70
3	Projeto arquitetônico / reforma e readequação do existente	m ²	3.000	R\$ 8,4606	R\$ 25.381,80
4	Estrutura e fundações	m ²	6.000	R\$ 12,1622	R\$ 72.973,20
5	Instalações elétricas	m ²	6.000	R\$ 4,6220	R\$ 27.732,00
6	Instalações hidrossanitárias	m ²	6.000	R\$ 4,6220	R\$ 27.732,00
7	Reaproveitamento de águas pluviais (águas da chuva)	m ²	2.000	R\$ 2,8202	R\$ 5.640,40
8	Instalações de lógica	m ²	6.000	R\$ 2,8202	R\$ 16.921,20
9	Instalações telefônicas	m ²	6.000	R\$ 2,8202	R\$ 16.921,20
10	Instalações de prevenção contra incêndio, descargas atmosféricas e gás combustível	m ²	6.000	R\$ 7,4422	R\$ 44.653,20
11	Climatização	m ²	6.000	R\$ 2,8202	R\$ 16.921,20
12	Drenagem pluvial (edificações)	m ²	6.000	R\$ 2,8202	R\$ 16.921,20
13	Sistemas de tratamento de efluentes sanitários	m ²	6.000	R\$ 2,8202	R\$ 16.921,20
14	Mobilização de Sonda e percussão e STP	und	10	R\$ 329,2111	R\$ 3.292,11
15	Sondagens SPT	m	600	R\$ 51,5179	R\$ 30.910,74
16	Projeto de terraplenagem	m ²	6.000	R\$ 1,8018	R\$ 10.810,80
17	Maquete eletrônica	m ²	3.000	R\$ 3,5449	R\$ 10.634,70
18	Projeto de paisagismo	m ²	3.000	R\$ 3,5449	R\$ 10.634,70
19	Projeto de contenção	m ²	1.000	R\$ 4,6220	R\$ 4.622,00
20	Projeto de impermeabilização	m ²	2.000	R\$ 2,8202	R\$ 5.640,40
21	Projeto urbanístico	m ²	6.000	R\$ 4,6220	R\$ 27.732,00
22	Projeto de Ponte em Concreto Armado	m ²	2.000	R\$ 37,2112	R\$ 74.422,40
SUB TOTAL 1 - Projeto para Edificações					R\$ 562.132,94

Item	Projetos para Pavimentações	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor total
23	Estudo novo de Traçados	m	20.000	R\$ 1,5472	R\$ 30.944,00
24	Estudo Topográfico – Linha Geral	m	20.000	R\$ 1,9585	R\$ 39.170,00
25	Estudo Topográfico de Relocação (Locação e Nivelamento)	m	20.000	R\$ 1,5374	R\$ 30.748,00
26	Projeto de Terraplenagem	m	20.000	R\$ 0,9988	R\$ 19.976,00
27	Projeto Geométrico	m	20.000	R\$ 2,0368	R\$ 40.736,00
28	Projeto de Drenagem	m	20.000	R\$ 2,0368	R\$ 40.736,00
29	Projeto de Macrodrenagem	m	20.000	R\$ 5,0137	R\$ 100.274,00
30	Projeto de Pavimentação	m	20.000	R\$ 7,5793	R\$ 151.586,00
31	Projeto de Sinalização	m	20.000	R\$ 0,9205	R\$ 18.410,00
SUB TOTAL 2 - Projeto para Pavimentações					R\$ 472.580,00

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor total
Serviços de Controle Tecnológico					
32	Mobilização de sonda a percussão e PTU	unid	10	R\$ 644,8989	R\$ 6.448,99
33	Deslocamento por furo de sondagem	unid	10	R\$ 135,2038	R\$ 1.352,04
34	Sond. em rocha, BW/ BD	m	50	R\$ 743,7631	R\$ 37.188,16
35	Ensaio de granulometria do agregado	unid	35	R\$ 198,4432	R\$ 6.945,51
36	Ensaio de resistência à compressão simples do concreto	m ³	1.500	R\$ 8,2354	R\$ 12.353,10
37	Ensaio de abatimento do tronco de cone – Slump Test	m ³	1.500	R\$ 0,7932	R\$ 1.189,80
38	Resistência à compressão em blocos cerâmicos	unid	50	R\$ 127,5560	R\$ 6.377,80
39	Resistência à compressão em blocos de concreto	unid	50	R\$ 127,5560	R\$ 6.377,80
40	Resistência à compressão em peças de concreto para pavimentação	unid	150	R\$ 127,5560	R\$ 19.133,40
41	Ensaio de permeabilidade do solo	unid	20	R\$ 113,3863	R\$ 2.267,73
42	Ensaio Marshall – Determinação de massa espec. aparente, estabilidade e fluência – Mistura betuminosa a quente	unid	20	R\$ 330,7387	R\$ 6.614,77
43	Teor de betume por Rotarex	unid	50	R\$ 188,9936	R\$ 9.449,68
44	Resistência à tração por compressão diametral em Marshall	unid	20	R\$ 94,4968	R\$ 1.889,94
45	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	unid	50	R\$ 151,1851	R\$ 7.559,26
46	Ensaio de limite de liquidez - solos	unid	50	R\$ 94,4968	R\$ 4.724,84
47	Ensaio de limite de plasticidade - solos	unid	50	R\$ 85,0275	R\$ 4.251,38
48	Ensaio de Índice Suporte Califórnia – Amostras não trabalhadas – Energia normal – Solos	unid	50	R\$ 820,9763	R\$ 41.048,82
49	Ensaio de compactação – Amostras não trabalhadas – Energia normal – Solos	unid	50	R\$ 179,5341	R\$ 8.976,71
50	Ensaio de deflexão – Viga Benkelmann	unid	35	R\$ 63,2982	R\$ 2.215,44
51	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	m ³	5.000	R\$ 1,9879	R\$ 9.939,50
52	Ensaio de destilação – Asfalto diluído	unid	50	R\$ 245,6916	R\$ 12.284,58
53	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavimento de concreto asfáltico	m ³	25	R\$ 647,3274	R\$ 16.183,19
54	Determinação do teor de ligantes por refluxo (SOXHLET)	unid	50	R\$ 377,9969	R\$ 18.899,85
55	Ensaio de massa espec. – IN SITU – Método frasco de areia	unid	100	R\$ 66,1477	R\$ 6.614,77
SUB TOTAL 3 - Serviços de Controle Tecnológico					R\$ 250.287,02
TOTAL GERAL DO LOTE I					R\$ 1.284.999,96

Lote II - Estudos Ambientais

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor total
63	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora homem	600	R\$ 58,6400	R\$ 35.184,00
64	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora homem	600	R\$ 58,6400	R\$ 35.184,00
65	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora homem	600	R\$ 58,6400	R\$ 35.184,00
66	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora homem	600	R\$ 58,6400	R\$ 35.184,00
67	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora homem	600	R\$ 48,0200	R\$ 28.812,00
TOTAL GERAL DO LOTE II					R\$ 169.548,00

Lote III - Levantamento topográfico

Item	Projetos para Edificações	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor total
68	Levantamento Topográfico – até 5000 m ²	m ²	15.000	R\$ 0,4300	R\$ 6.450,00
69	Levantamento Topográfico – de 5.001 até 10.000 M ²	m ²	30.000	R\$ 0,3800	R\$ 11.400,00
70	Levantamento Topográfico – acima de até 10.000 M ²	m ²	80.000	R\$ 0,2800	R\$ 22.400,00
TOTAL GERAL DO LOTE III					R\$ 40.250,00


Adão dos Santos
 Diretor